



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----
Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivo de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----
Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e um minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: *"Vou começar por deixar a informação que as atas que foram aprovadas na reunião de 1 de agosto, referentes às reuniões do dia 20 e 30 de junho, ainda não estão partilhadas no site e era importante que fossem partilhadas. Depois gostaria de saber se já existem resultados concretos do Estudo anunciado no início deste mandato, que estaria em curso, para analisar a situação da rede de águas e o ponto de situação referente às fugas de água do Município, e gostaria também de saber se já existem medidas concretas a serem implementadas. Nós, no início do mandato, tivemos aqui várias questões a ser colocadas, nomeadamente, sobre aquilo que era as despesas referentes à água e às perdas de água. Fomos informados que estaria um Estudo em curso, para analisar a situação e que depois iriam ser implementadas medidas, e eu gostaria de saber se por esta altura já temos informação desse Estudo, e o que é que está a ser feito em concreto. Numa outra questão, gostava de saber se é possível informação sobre o processo da central de salinização, se já houve algum desenvolvimento sobre esta matéria, qual é o ponto de situação, e também numa outra questão, qual o ponto de situação sobre as avaliações do biénio 2021-2022, se já estão feitas e aprovadas. E é só."*-----

Senhor presidente: *"2021 a 2022, não é? Responder aqui sobre a central de salinização, está mais ou menos, quase parecido com aquilo que esteve antes. O Ministro manifestou vontade em fazer cá uma reunião, no final de agosto ou princípio de setembro, o Ministro do Ambiente, no sentido de, mas pelo menos aquilo que viu, o*

traçado fica junto à ribeira de Quarteira, o traçado da captação da água, o da reposição é que é um bocado mais caro, isso não é por aí que tem grandes problemas, mas depois vai ser feita outra reunião, naturalmente, como foram feitas aquelas duas no Salão Nobre com os membros da Assembleia e os membros da Câmara, embora não dependa na prática, não dependa de decisão nenhuma dos órgãos, mas de qualquer maneira entendi por bem fazer aquelas reuniões, e acho que são importantes, e quando tiver dados mais concretos em termos de processo, depois, provavelmente com a presença do Ministro. Essa questão está respondida. As questões relativamente à questão da água, temos aí o GPI, que é a Gestão do Património e temos o Plano de Segurança da Água e temos as candidaturas, mas melhor do que eu falará a senhora vereadora, tem também o outro assunto para falar sobre a avaliação do pessoal, também faz logo as duas." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Da avaliação?" -----

Senhor presidente: "A água e a avaliação." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia. A avaliação não percebi, peço desculpa." -----

Senhor presidente: "O processo de avaliação 2021/2022, se está terminado?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Está na fase final, já fizemos a última reunião, fizemos a última reunião do CCA, quer a nossa, quer com as escolas, e as coisas estão terminadas. Desculpe, é que eu não estava a ouvir bem. Relativamente à questão das águas, eu vou pedir aos Serviços para lhe fazerem um apanhado de todas as candidaturas, de todos os planos, de todas as obras que têm sido feitas ultimamente, e se calhar assim é mais fácil, porque já há algumas reuniões que tem vindo a repetir, mas faço-lhe chegar isso tudo, resumido." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, permita-me. Em relação à primeira questão e até porque o vice-presidente na altura fez uma intervenção bastante pertinente sobre a central de salinização, e a preocupação era bastante legítima, a pergunta que faço é, no âmbito daquilo que é o processo que está em curso e aquilo que foi a apresentação do projeto em si, está em aberto a possibilidade de incorporar eventuais alterações, no sentido de salvaguardar aquilo que foram preocupações..." -----

Senhor presidente: "Quem começou com essa situação fui eu, fui eu que comecei com essa situação. O seu a seu dono. Eu manifestei interesse em ver medidas compensatórias, embora não haja contrapartidas, não existem, mas medidas compensatórias tinha falado com as Águas do Algarve, que manifestaram-se



interessadas em fazer uma coisa que é o arranjo do caminho, todo aquele acesso, para lá para a praia da Rocha Baixinha, e para além disso até se pode, e já falei como o Ministro, no sentido de poder-se promover alguma coisa ali naquilo que for da nossa responsabilidade, ali na questão dos Pescadores, já falei também com o vice-presidente. Depois, na altura, isso está em cima da mesa, e continua de pé, claro, claro que sim." -----

Senhor vereador António Coelho: "A questão era mais pela sua localização e poder afastar daquele ponto, mas pronto, já compreendi. Em relação à senhora vereadora Cláudia, dizer só o seguinte, o que eu estou a perguntar é porque foi anunciado aqui e foi pago, nós se formos visitar o processo anterior, na ordem dos quarenta mil euros, um Estudo para análise se já está feito eu só preciso do Estudo, é isso. Pronto, ok, só queria mesmo era o Estudo. Obrigado." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Por isso é que eu lhe disse que lhe ia fazer chegar o solicitado." -----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado." -----

Senhor presidente: "Exatamente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, assim muito rapidamente, foi noticiado a questão de interdição de praias em Albufeira, relativamente à questão, e acho que o senhor presidente também já tinha referido essa situação, de termos tido por diversas ocasiões as praias interditas, por causa daqueles problemas da contaminação da água. Isto aqui já é, como nós sabemos, tem sido recorrente todos os anos, tem acontecido várias vezes, a minha questão aqui era mais no sentido de sabermos como é que se consegue evitar isso ou qual é a intervenção que se pode fazer, para conseguirmos eliminar isto, porque isto obviamente, são coisas que não abonam em favor da imagem do concelho e de Albufeira enquanto destino de praia, e é nesse sentido, sabermos o que é que se consegue fazer relativamente a esta situação, nomeadamente, que isto tem a ver com as descargas da central ali, dos esgotos, e era nesse sentido a ver qual era a solução possível para se conseguir fazer isso, tem que haver alguma solução, não é, porque é um ambiente turístico. Outra situação que também foi noticiado mais recentemente, foi a questão de Albufeira não ter conseguido recuperar para níveis de 2019, relativamente à ocupação turística. A minha questão aqui, tendo em conta que foi feito, que foi contratualizado uma empresa para fazer um Estudo relativamente à promoção de Albufeira, em que ponto é que está esse Estudo e se já há algumas conclusões relativamente às causas, por exemplo, e se vai incorporar nesse Estudo esta análise de, esta quebra que aconteceu, em contra ciclo

relativamente com os restantes, país, e mesmo aqui em algumas situações aqui do Algarve. Para já era só isso, obrigado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu passei este fim-de-semana lá na zona das Açoteias e estive lá numa zona, em frente ali aos restaurantes, onde está um grande parque de estacionamento, que é em frente à casa do doutor Sebastião e que está cheio de caravanas, e que está uma lixeira enorme, é cães, eu tenho aqui algumas fotografias, mas acho que não preciso de fotografias. O que eu acho e sugiro é que, de imediato, se ponha lá uma placa de "proibido caravanas", até porque nós temos dois parques de caravanas lá mais abaixo devidamente, ou três. Aqui é uma questão de saúde pública, é uma questão de utilizar um espaço que não é para esse fim, mas que basta lá ir para perceber que aquilo não pode continuar assim. E já agora também em relação ali, está ali uns contentores cheios de lixo em frente ao "Clube Med", se alguém poder dar um toque para ir lá alguém." -----

Senhor presidente: "Eu trato disso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Ok. Depois, o que é que eu queria perguntar? Queria saber se há alguma novidade em relação à Martrain, queria saber se havia alguma novidade, e também o senhor presidente no outro dia deu-me este texto, que tinha entregue aqui numa reunião de Câmara. É um texto de reflexão sobre a questão de Departamento de Obras Particulares e Urbanismo, e eu acho que este texto, está aqui a reflexão, está aqui, digamos, os diagnósticos, mas agora há que pensar naquilo que eu penso que, há que pensar no que penso, não, há que dar sequência a isto com decisões do senhor presidente, do Executivo, e definir aqui algumas linhas orientadoras, porque o documento é, obviamente, claro, e demonstra que é preciso intervir. Agora essa parte depende mais, obviamente, daquilo que é a opinião do presidente sobre essa matéria. Portanto, queria deixar isto..."-----

Senhor presidente: "Este fui eu mesmo que o fiz."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Pois imagino que sim, mas agora a minha sugestão é..."-----

Senhor presidente: "E eu tinha entregue, por isso é que eu entreguei isso no outro dia, tinha entregue ao Carlos Oliveira, ele tinha vindo nesse dia, pensei que ele tivesse passado."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, sim."-----

Senhor presidente: "Não sei se já viram, se concordam com aquilo?"-----

Senhor vereador António Coelho: "É tal e qual como está a ser dito, é uma reflexão."--

Senhor presidente: "É que agora, depois deste, digamos, deste agrément, desta



facilitação ou de agilização, digamos assim, vou fazer uma proposta para a próxima reunião de Câmara com aquilo."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas era isso que, no fundo, eu estava a sugerir tendo em conta o documento."-----

Senhor presidente: "Eu ia falar isso no fim, estamos alinhados. Urge fazer isso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, urge fazer isto, porque o documento está pensado, está estruturado, mas agora para eles e para a dinâmica é preciso haver aqui..."-----

Senhor presidente: "Não, não, tem que ser. Em vez de eu estar a fazer um despacho isoladamente para cada caso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Pronto, tudo bem. Queria deixar isto aqui. E já agora, se me fosse permitido, também intervir aqui só um bocadinho sobre esta questão daquilo que é a questão do turismo. Neste momento, eu nunca vi tantos "experts" na área do turismo, nunca vi. Eu tenho acesso a alguns grupos, só leio, não escrevo nada, mas todos têm opinião, e todos sabem tudo e mais alguma coisa, mas na prática aquilo que o Victor disse, é que para ter efeitos, há aqui duas coisas importantes que qualquer, enfim, penso que de uma forma geral é entendível. Um é repensar aquilo que é a valorização do destino, a qualidade do destino, porque nem sempre o ter menos gente é pior, é pior, porque aqui nós andamos sempre a criticar a questão do turismo de massas, e às vezes, se alguns não vierem até se agradece. Não conseguimos é escolher quem vem e quem não vem. Mas aqui, acho que nesta base, e o Município tem essa capacidade, e a APAL tem a outra parte importante, que é a qualificação do destino por um lado, e uma forte promoção turística em função do tipo de mercado que nós queremos. São os dois fatores que podem ajudar muito e isso não se faz num mês, nem em dois, nem em três, mas pode-se começar a fazer. Queria deixar aqui esta nota sobre isso, é que às vezes isso nem tudo é mau, não se pode dizer isso dessa maneira assim, mas o facto é que há que ver, pensar o destino que temos e como o queremos tratar, e depois em função disso, quando se faz a promoção, escolher os mercados onde se possa reforçar a qualidade do destino. Era essas duas notas que eu queria deixar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso só complementar, muito rápido?"-----

Senhor presidente: "Sim, mas tem que ser rápido, se vamos complementando..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É rápido. Relativamente a isto, pois é exatamente, foi por isso é que eu falei sobre a questão do Estudo, quando eu falei da quebra, com a questão da quebra é preciso saber identificar exatamente qual é que é a dimensão da

quebra, e onde é que se ficou essa quebra." -----

Senhor presidente: "Eles disseram na televisão, a quebra num lado e aumento noutro." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Os preços, estamos a falar dos preços." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Com a autorização do senhor presidente, o Estudo, este Estudo que estás a falar não é para isso. O Estudo que estás a falar é para identificar o tipo de turista que nós..." -----

Senhor presidente: "Isso é outra coisa, este Estudo, o nosso estudo aqui? Isso é outra coisa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a questão, eu acho que ..." -----

Senhor presidente: "Isto é os dados do INE." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a minha questão do Estudo era exatamente nesse sentido, que era importante nós analisarmos exatamente." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas o que eu estou a dizer" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que eu estava a dizer era sabermos" -----

Senhor presidente: "Isso era a parte de, com certeza." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que é que se está a passar a nível do turismo e..." --

Senhor vereador Desidério Silva: "O próprio Estudo fará isso, mas o Estudo tem uma temporização pensada." -----

Senhor presidente: "Onde é que as entidades vão buscar matéria, para fazer um Estudo? Têm que fazer um diagnóstico. Fazer um diagnóstico, onde é que vão? Primeiro que tudo, o INE, a AHETA, a RTA, o Turismo de Portugal." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Aqui onde tem identificação." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Uma coisa é a quebra das dormidas nos hotéis, outra coisa é a quebra das dormidas nos AL`s." -----

Senhor presidente: "Não, mas a quebra de dormidas..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E é nesse sentido que era preciso saber..." -----

Senhor presidente: "Aliás, o Hélder Martins já veio dizer, que eu depois não percebi qual foi a razão por que ele disse, veio dizer que não concordava nada com aquelas estatísticas, estava errada. Mas isso é uma questão..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não, mas ele também precipitou-se quando disse que era menos 7%, ou seja, quando devia de esperar mais dois dias para ter os resultados, que depois já veio dizer que era 4, afinal era só 4%." -----

Senhor presidente: "Não ouvi essa, essa dos 7%. Eu ouvi foi ele dizer que não correspondia bem à verdade." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não, 4%." -----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas ele é que lançou a ideia, inicialmente, foi ele próprio." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas pronto." -----

Senhor presidente: "Uma coisa é certa, para mim, eu não sou expert em turismo, conforme o vereador Desidério disse, não sou, apenas palpite. Começou-se a falar muito na expectativa enorme que este ano ia ser um ano de arromba." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Exatamente." -----

Senhor presidente: "Antes disto, já o ano passado é que se falou nisso. Os operadores aproveitaram para "vamos lá pôr os preços mais altos", e depois as pessoas esqueceram-se que a Europa toda está em crise, não é só Portugal. A Alemanha está em crise, a Inglaterra está numa desgraça, Portugal está..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E quando começou a chegar a altura de verem que..." -----

Senhor vereador António Coelho: "Essa é que foi a grande..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E quando começou chegar a altura de verem que não havia turistas, acabaram por fazer reduções..." -----

Senhor presidente: "Exatamente, eu sei disso." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E essas reduções já não foram a tempo de apanhar as pessoas, porque as pessoas já tinham escolhido." -----

Senhor presidente: "Já tinham ido para outro lado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, tinham escolhido, e os que não escolheram, é porque não puderam ir para lado nenhum, ficaram em casa." -----

Senhor presidente: "A expectativa, criou-se um elefante branco, está muita conversa." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas há experts, eu tenho visto gente a escrever, que eu digo assim..." -----

Senhor presidente: "Cada um tem a sua razão, pensa que tem mais razão que o outro, é sempre assim." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "No fundo, isso não existe." -----

Senhor presidente: "Por acaso, o parque de caravanas, o doutor Sebastião mandou-me uma mensagem, estava eu no hospital." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu passei lá e vi aquilo, e acho aquilo degradante." -----

Senhor presidente: "Eu vou lá mandar a Polícia Municipal." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E aquilo, a questão da..." -----

Senhor vereador António Coelho: "É uma zona nobre, ainda por cima." -----

Senhor presidente: "E está lá os outros parques." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E é pôr placas lá, urgentemente." -----

Senhor presidente: "É umas placas." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Isso é degradante." -----

Senhor presidente: "Antes de dar aqui a palavra ao senhor vice-presidente por causa das praias, eu só tenho uma coisa a dizer." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Para a semana se puder, mande alguém ao "Clube Med"."

Senhor presidente: "As praias, aliás, tem-se visto na televisão quase todos os dias, há praias aí pelo país fora interditas, por uma razão ou por outra, quase todos dias, Matosinhos, Sesimbra, que eu me lembre. Aqui perto, Vale do Lobo, Quarteira, foram antes de os Olhos de Água, mas isso são as razões que a gente, muitas vezes, até não são das descargas das Águas do Algarve, isso não são, que eles fazem monitorização disso, e pelos vistos, não são. Houve aí um "palpitoso", no outro dia, dizer, que poderia ser de barcos que passam lá ao largo e despejam." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Basta um gajo ir fora do barco fazer uma coisa qualquer, e pronto." -----

Senhor presidente: "Qualquer crude ou qualquer coisa. Não sei, pode ser ou pode não ser, não sei, isso agora eu não sei, quem sou eu para ir dizer se isso é assim, se não, mas o que é certo, é que ainda ninguém sabe muito bem. Sabe-se o que é que lá está, a substância orgânica que lá está, mas não se sabe é o que é, de onde é que vem, nem aqui nem em lado nenhum, pois se isso fosse fácil de ver. Há dias falaram-me na Ribeira de Quarteira, falei com as Águas do Algarve, mas isso foi vistoriado, não está lá nada. As pessoas veem coisas que depois não corresponde à verdade, ou corresponde, sei lá, não sei." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas aqui em Albufeira não tem sido sempre ali na praia do Inatel?" -----

Senhor presidente: "Não, a praia do Inatel acontece sempre que chove, sempre que chove vai acontecer sempre isso e este ano ainda nunca aconteceu. Já aconteceu uma vez, no princípio, uma vez." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Qual foi a outra que aconteceu?" -----

Senhor presidente: "Foi a dos Olhos de Água, a seguir aquela de Vale do Lobo e Quarteira, dois ou três dias depois foi os Olhos de Água. Mas ali a do Inatel é, sempre que chove, vai a enxurrada no ribeiro por aí abaixo, isso é matemático." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Chama-se a isso, quatro a zero." -----

Senhor vice-presidente: "A questão das praias, acho que é importante é sublinhar,



mesmo a Associação que faz essa notícia, que é a Associação Ambientalista Zero, e agora está na moda dizer que Albufeira tem o maior número de praias interditas, é a mesma que diz que nós somos os campeões da poluição zero, em termos de qualidade ambiental. Eu acho que devemos relativizar isso, acontece um pouco ali a mesma coisa que acontece na rua da Oura. Quando é Albufeira faz notícia, quando não é Albufeira não faz notícia. A projeção que nós temos a nível internacional e a nível nacional, faz com que Albufeira seja notícia, porque não está correto, até porque não está correto, e eu até tenho muitas dúvidas, mas depois, internamente, logo vou ver como é que a situação se resolve, porque eu não sei quem é que tirou as amostras, e como é que as amostras são retiradas, e de que praias é que são retiradas. Porque é muito estranho que tenham sido interditas as praias de Vale do Lobo e de Quarteira, não é, e depois passados dois ou três dias, convenientemente, a praia dos Olhos de Água, também foram lá tirar, e as outras, a praia da Falésia estava bem, todas à volta não tinham qualquer tipo de problema, e foram apontar ali aquela, como o senhor presidente disse."

Senhor presidente: "Mas quem tira essas análises não é a Administração Regional de Saúde." -----

Senhor vice-presidente: "Claro, mas eu não digo ao contrário, mas é isso que eu estou a dizer, não é a Administração Regional de Saúde." -----

Senhor presidente: "A Delegada Regional de Saúde é que interdita ou não." -----

Senhor vice-presidente: "Eu acho que deve-se ter uma consciência que os municípios, em minha opinião, devem sempre acompanhar, não duvidando daquilo que é o trabalho da Delegada Regional de Saúde, deve acompanhar sempre a recolha das análises. Uma questão de saber onde é que vão retirar, como é que tiraram, como é que não tiraram, porque na realidade nós somos campeões, poluição zero, temos praias qualidade ouro..."--

Senhor presidente: "Aqui não há campeões." -----

Senhor vice-presidente: "Bandeiras azuis, portanto, isso é muito subjetivo." -----

Senhor presidente: "Não, mas aqui não foi essas Associações, aqui foi..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "É para acompanhar, vejo de onde é que tiram água, mas não vejo o resto do processo."-----

Senhor vice-presidente: "Claro."-----

Senhor presidente: "Sim, isso pode haver coisas de muita forma."-----

Senhor vice-presidente: "Eu tenho algumas dúvidas sobre isso." -----

Senhor presidente: "Eu tenho dúvidas, tenho outras dúvidas até, mas isso não é para dizer aqui. O que é certo, é que elas acontecem, mas acontecem não é só aqui. Ainda há bocado quando falávamos na questão das quebras, falava logo, falava na televisão,

falava logo em Albufeira. Albufeira é um nome, é uma marca, e temos que tirar isso pela positiva. Evidentemente, que não podemos deixar adormecer à sombra da bananeira, mas isto da interdição das praias, ser hoje uma, amanhã, este ano já aconteceu "n" situações, se estiverem atentos às notícias, é ver quantas é que já foram interditadas este ano, uma série delas, mas uma série delas mesmo, ao longo da costa."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esta notícia que eu vi ainda fala de várias praias, não era só de Albufeira, falava também de Albufeira, mas falava de várias."-----

Senhor presidente: "Variadíssimas, mas vários dias, eu não estou a dizer no mesmo dia, estou a dizer vários dias, dias diferentes. Evidentemente que as entidades que têm que ver isso, têm que ver. Agora, eu já pedi foi para se fazer um procedimento, prestação de serviços a um laboratório, para nós fazermos, analisarmos, irmos monitorizando, isso é que é importante fazermos. E depois é uma contraprova, se houver alguma coisa, "não, está aqui", que eu duvido que isso aconteça, e não quero acreditar que haja aí problemas."-----

Senhor vereador António Coelho: "Queria só fazer uma intervenção. Eu tenho conhecimento que a entidade responsável por fazer estas colheitas de água e trabalha com um laboratório que é credível, é a Agência Portuguesa do Ambiente, que depois está obrigada a partilhar a informação com a Autoridade de Saúde, e a Autoridade de Saúde, por sua vez, faz depois..."-----

Senhor presidente: "A senhora Delegada Regional."-----

Senhor vereador António Coelho: "A Autoridade de Saúde, neste caso, a senhora Diretora Regional de Saúde, faz a análise e promove aquilo que é as interdições. Sim, a Autoridade de Saúde, a senhora Delegada Regional, promove as interdições, e há outra entidade que também concorre para isto pontualmente, que é o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, que também está obrigado, periodicamente, a fazer a recolha das águas, a fazer análises..."-----

Senhor presidente: "Também vamos começar a fazer."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ok, era só para dizer que são, à partida, entidades credíveis."-----

Senhor presidente: "Sim, à partida, pois não quero considerar que..."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA =

Tomaram posse dois membros que compõe o Conselho Municipal de Segurança.-----



**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA DE ALBUFEIRA =**

Foi apresentado o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Albufeira. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de agosto de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e dezanove mil, vinte e nove euros e oito cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 97/2023 de vinte e seis de julho**, apreciação do Relatório sobre «Portugal na União Europeia, 2022»; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 16/2023 de vinte e oito de julho**, que retifica o Decreto-Lei n.º 38/2023, de 29 de maio, que cria um regime de arrendamento para subarrendamento para famílias com dificuldades no acesso à habitação no mercado e altera diversos regimes jurídicos da área da habitação no âmbito da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência; -----

♦ Da **Lei n.º 38/2023, de dois de agosto**, que Lei das Grandes Opções para 2023-2026; -----

♦ Da **Lei n.º 38-A/2023, de dois de agosto**, Perdão de penas e amnistia de infrações.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente

reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Ora, a análise que foi feita à documentação disponibilizada, portanto, temos aqui conhecimento da 18.ª e 19.ª alteração orçamental deste ano, eu, na última reunião de Câmara fiz referência a um reforço de um milhão de euros, na rubrica das "Ações de índole recreativa e promocional", para o município de Albufeira. Nesta reunião, na 18.ª alteração vem mais um reforço de cem mil euros, ficando a mesma com uma dotação de dois milhões e oitocentos mil euros, e isto até dia 9 de agosto deste ano. A crítica que faço neste ponto acontece, porque entendo que este Executivo tem vindo a subtrair recursos que tanta falta nos fazem para áreas fundamentais como a habitação, saúde e educação, segurança e socorro. Nesta alteração também vem um decréscimo da rubrica de "Água e saneamento", para fazer face à crónica supra orçamentação, uma vez que estas rubricas, mais à frente, terão necessariamente que ser reforçadas. E na 19.ª alteração temos um reforço de um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro euros, na rubrica 070101 referente a "Terrenos", e eu gostaria de questionar aqui algumas coisas. "Administração Geral", 2017150, é a rubrica, "Reparação, manutenção e beneficiações várias no edifício dos Paços do Concelho", no valor de quinhentos e noventa mil euros, ficando com uma dotação de cerca de um milhão e setecentos mil euros. Que tipo de intervenções é que estão aqui a ser consideradas, considerando tudo o que já temos vindo a falar aqui? Em relação também à "Administração Geral", na rubrica 202315, "Aquisição de imóveis", no valor de cento e setenta e dois mil euros, passa a ter uma dotação de duzentos e cinquenta mil euros, a questão que coloco, também, o que é que está considerado aqui? No que diz respeito ao "Ensino não superior", há aqui uma redução de meio milhão de euros na dotação dos projetos de ampliação do jardim-de-infância da Correeira, Caliços e Vale Rabelho, perguntava ao senhor presidente o porquê desta redução, e referente ao "Ensino não superior", rubrica 20205149, "Aquisição de serviços de assistentes operacionais e ajudantes de cozinha", reforço de cento e quarenta e quatro mil, e dez euros. Sabemos que as escolas têm um problema crónico de falta de pessoal não docente, mesmo assim o município tem vindo a deslocar recursos humanos das escolas para o município fazendo assim com que este problema se agrave. Exemplo disto é este reforço que agora aqui aparece que, sinceramente, espero que no próximo concurso de assistentes operacionais para as escolas isto não volte a acontecer e, de certa maneira, deixo nota que na rubrica 202215, "Aquisição de terrenos", há um reforço de quatrocentos e cinquenta e um mil euros, ficando o valor de novecentos mil euros, e eu gostaria de



saber, porque não está referenciado, para que fim, e o que estão a pensar fazer, em concreto, nesta aquisição, se há coisas pensadas objetivamente, não só na aquisição, mas em relação a obras a fazer. No que diz respeito à "Saúde", a rubrica 202326, "Aquisição de terrenos", também tem um reforço de novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro euros, ficando com um valor de um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta, pergunto se isto é tudo aquilo que está a ser considerado para a aquisição do terreno para a ampliação do Centro de Saúde, e no que diz respeito à "Habitação", na rubrica 20201, "Construção de edifícios de habitação social nas Ferreiras", há aqui a anulação de um valor, trezentos e quinze mil euros. Considerando o que já disse anteriormente também, da análise direta fica demonstrado o desinvestimento numa área sensível que é a habitação, e pergunto qual é o motivo de ter subtraído este valor, e também na rubrica 202334, "Aquisição de terrenos", já o tinha dito, portanto, há um reforço de trezentos e nove mil euros, e pergunto o porquê."-----

Senhor presidente: "Para já, quero contestar a primeira afirmação, que este executivo tem vindo a subtrair. Não subtrai nada, este Executivo não subtrai absolutamente nada, isso é uma frase desencaixada, isto visto de uma forma desencaixada é um bocado perigoso, mas não subtrai nada. E haver 19.^a alteração ou a 20, ou a 23, ou a 25, tomara eu que houvesse muitas alterações até ao fim do ano, não me faz absolutamente diferença nenhuma que haja alterações orçamentais. É sinal de dinâmica, é sinal que as coisas estão a evoluir, é sinal que amanhã é um dia diferente do de hoje, e podem acontecer coisas necessárias amanhã que hoje não eram necessárias, pode acontecer possibilidades amanhã que hoje não era possível, e temos que ser nesta situação. E é por isso é que há estas alterações, por isso é que há estas danças. Antigamente havia um problema de matemática, da Antiguidade, que era a "dança das horas", aqui é a "dança dos números" nas alterações orçamentais, é precisamente para isso. E quando se fala aqui desinvestimento na habitação, isso não é verdade. Não há um desinvestimento na habitação, o que há aqui é um controle racional depois de uma determinada rubrica, como vê que não se gasta todo durante este ano económico, pode-se tirar de lá uma parte e pode ir para outra rubrica, que é onde ela está a fazer falta. E agora, naturalmente, daqui até ao final do ano vai acontecer muita vez isso. Os terrenos que estão aí previstos para ser adquiridos, uns estão a ser tratados, na realidade, ainda não foi nenhum adquirido são essencialmente para terrenos precisamente para habitação, é precisamente para habitação, à exceção daquele que é para a saúde. Mas é precisamente para a habitação, que é isso que a Câmara de Albufeira não possui

património suficiente para ter habitação, e isso aí é investimento para habitação. Repito, investimento para habitação, e não desinvestimento na habitação. Não, não é verdade. Existe uma previsão de investimento para a habitação, assim haja terrenos que, neste momento não estando classificados como de construção, alguns, terão de ser vistos depois em termos, em sede de PDM, quando for alteração dele. Relativamente à falta de recursos humanos nas escolas, também contesto essa afirmação, não é verdade, aliás, a senhora vereadora tem, eu tenho assinado "n" contratos de auxiliares de educação, muitos, mesmo muitos, bastantes mesmo. Já houve, em tempos, falta e algumas dificuldades, e o Victor sabe bem disso, mas neste momento penso que, certamente, não haverá em demasia, com certeza, também não é isso que se quer, e não há falta de pessoal. Pode haver um caso ou outro, um episódio ou outro qualquer, mas não falta, isso deve de haver aí uma informação truncada, ou qualquer coisa, digo eu, não sei, mas são afirmações que eu tenho que contestar, porque não concordo minimamente com elas. Não sei se a vereadora quer dizer alguma coisa sobre isto?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu hoje estou com alguma dificuldade em perceber, mas sei que falou dos auxiliares e relativamente à falta de pessoal para as cozinhas, foi? Não percebi, quando falou de cozinhas? De cozinheiras?" -----

Senhor vereador António Coelho: "De maneira genérica de auxiliares." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Tal como o senhor presidente disse, efetivamente, tem entrado muitas pessoas para as escolas, auxiliares, isto porque veio fazer face a um procedimento externo que nós fazíamos anteriormente de contratação externa, e que optamos por ter pessoas nas escolas e daí essas colocações. Acontece que há aqui três fatores que têm produzido alguma oscilação e a necessidade de mais pessoas que, no momento, eu ia dizer que não se verifica, porque depois compete à gestão de cada Agrupamento gerir da melhor maneira. Aliás, o nosso rácio de acordo com o que nos é disponibilizado pelo Governo, está sempre muito acima. Contudo, há aqui uma diversidade muito grande de questões que depois aumenta a necessidade, é o caso das deficiências, é o caso do número de migrantes que têm chegado e a necessidade de aumento de turmas, é a questão das baixas prolongadas que têm surgido muito, e quando são prolongadas não podemos contar com as pessoas, e depois temos também a questão das reformas que também têm surgido muito de forma muito rápida. Tudo isto provoca alguma alteração que temos que estar atentos, daí que abrimos um novo concurso e enquanto esse concurso está a decorrer, até porque estamos a pensar abrir mais turmas de resposta aos jardins-de-infância, abrimos um novo concurso e optamos por criar uma bolsa, e acho que é isso que se estava a referir,



de alguns auxiliares e de alguns cozinheiros, para eventuais baixas curtas, não sei se se pode chamar assim. Na eventualidade de um cozinheiro ficar, por exemplo, dou-lhe a título de exemplo, de baixa durante uma semana, recrutamos uma pessoa que vai dar resposta naquele momento à necessidade. Temos articulado isto com os três Agrupamentos, penso que está respondido."-----

Senhor presidente: "Não, isso é uma situação que está..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Respondendo e até aceito aquilo que é o seu, digamos assim, descontentamento em relação àquilo que estou a dizer, a verdade é esta, pois acaba por ser dito aqui, há a necessidade e está ser feita a contratação e parece-me que está tudo muito bem. Não, percebi tudo e a articulação, o articulado, já percebi o articulado. Em relação àquilo que diz, que não há subtração, pois permita-me que lhe diga o seguinte, eu tenho uma análise direta de um documento que me diz assim: "Construção de edifícios..."-----

Senhor presidente: "Tem que se ir tirar de um lado, para pôr noutro."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ah, pronto, então e sendo a matemática uma ciência exata e sendo o senhor professor..."-----

Senhor presidente: "Ninguém faz subtrações."-----

Senhor vereador António Coelho: "Então é isto, pronto, é o articulado. E a verdade é que não vem explicações, nem entrelinhas, portanto, eu estou na obrigação de chegar aqui e colocar as questões, no sentido de as ver esclarecidas, e como não há entrelinhas a dizer o que acontece, eu vejo, faço uma avaliação numérica daquilo que aqui está, e de facto, vejo que isto é retirado. Por exemplo, aqui na habitação que é uma rubrica muito específica, foi retirado, e depois estou a mencionar tudo o resto que está relacionado, para onde é que as verbas estão a ir, e portanto, acho que há aqui um planeamento inicial que este Executivo faz e que depois vem sucessivamente a ser alterado..."-----

Senhor presidente: "Tem de ser assim."-----

Senhor vereador António Coelho: "E no caso concreto, a crítica que eu faço, é que vejo que, por exemplo, esta verba, parte das verbas são desviadas para coisas..."-----

Senhor presidente: "Tomara eu fazer 28 alterações orçamentais até ao fim do ano, não me faz diferença nenhuma, aliás, quem as faz até é o vereador responsável pela parte do Orçamento, isso não faz diferença nenhuma. É sinal, como disse, que há possibilidades e há necessidades que se conseguem resolver. Quando deixar de haver, aí é que estamos mal, quando a gente deixar de ter uma rubrica onde se pode ir buscar alguma coisa, para ir uma coisa que, sei lá, um, por exemplo, isto do terreno, tem aqui a palavra terrenos aqui à frente, comprar um terreno. Ainda há bocado o Rogério me deu

uma resposta de uma pessoa que já aceitou o negócio de um determinado terreno ali na zona das Fontainhas, que estava em negociação já há uma série de meses. Já está. Agora, se isso vai avançar? Provavelmente vai, já tinha sido feita a avaliação, lá está, esse aí não sei se terá rubrica, se calhar vai ter necessidade de ser contemplado na rubrica que não está contemplada lá, porque às vezes há rubricas que se abrem apenas com mil euros, precisamente para a rubrica estar aberta, precisamente para possibilitar a hipótese de haver alterações orçamentais, porque isto, a Contabilidade Pública é extremamente complicada, e tem que ser feito dessa maneira, aliás, nem há outra forma de fazer, e mal de nós se formos atarraxar ali aquilo de uma forma, que a gente não se consegue ali depois mexer. Ainda bem que é assim, ainda bem que se pode fazer estas mudanças, porque se não se pudesse fazer, então sobrava no fim do ano um saldo muito superior e não era utilizável, e assim vamos tentando, porque há serviços que dizem assim "vamos gastar dois milhões de euros até ao fim do ano", às vezes não se gasta nem um milhão. Ora, esse milhão se não for mudado para outro sítio, não vai ser rentabilizado naquela e é por isso que há estas mudanças todas. Muitas vezes é por própria responsabilidade dos próprios serviços que dizem, ou não, ou por outras razões. Por exemplo, agora o processo do Lar das Fontainhas vai agora para o Tribunal de Contas, espero que já tenha ido. A ver se, já foi? Já foi, já foi para o Tribunal de Contas. Agora, vamos lá ver, supomos que o Tribunal de Contas tem trinta dias úteis para dar o visto. Supomos que, isso é impossível acontecer, isto que eu vou dizer agora, supomos que os trinta dias passavam e eles não punham questões nenhuma e era dado o visto em trinta dias úteis, vai dar para aí quarenta e cinco dias, nem tanto, quarenta dias. Ao fim de quarenta dias podemos começar a obra, mas se o Tribunal de Contas se lembra, que é o que vai acontecer provavelmente, faz uma bateria de perguntas na primeira remessa para lá, se calhar até já vieram, foi nos dias que eu não estive aí. Não, ainda não houve tempo. Faz uma remessa de perguntas para cá, tem que se preparar a resposta, até preparar a resposta, esse tempo está todo parado, não contam os trinta dias, só conta depois quando chegar lá a resposta, começa a recontar. Isto é assim, e eles muitas vezes fazem perguntas precisamente para ganharem tempo, não é para mais nada, é só para ganharem tempo. Aliás, tivemos um exemplo aí do Geoparque, já veio o visto da Câmara de Albufeira, já há duas semanas ou três, veio o visto da Câmara de Silves há poucos dias, e o da Câmara de Loulé, estamos atrasados com isso, que ainda não veio. Isto para dizer que se, este exemplo do Lar das Fontainhas, se o Lar das Fontainhas começar daqui a quarenta dias, vai-se gastar uma verba de dinheiro diferente do que se for começar só, se formos começa só dia 1 de dezembro, a obra, e



se calhar é o que mais fácil vai acontecer, ou janeiro ou coisa parecida. Lá está, o dinheiro já não se gasta ali naquela rubrica, no entanto, está lá preso, porque não se sabe bem, por enquanto. Quando vier o visto, a partir daí sabe-se, e aí é que é a tal situação, não se consegue gastar já até ao fim do ano tanto, pode-se dispensar aqui, desta rubrica tanto, passa para aquela. Pronto, é assim, a "dança dos números", é precisamente isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Senhor presidente, sobre os terrenos, em que ponto é que está aquela situação da negociação do terreno para o JI de Ferreiras?"-----*

Senhor presidente: *"O jardim de Ferreiras está complicado. Eu agora estava a ver se fazia outra coisa, porque a pessoa, primeiro, pedia novecentos e tal mil euros por aquilo. Agora, a Lina falou com a pessoa a semana passada, a meu pedido, já pede um milhão e duzentos mil euros, que nem pensar nisso. Eu nem posso dar isso, a avaliação não é nada disso, a avaliação são oitocentos mil euros ou setecentos e tal, e ir ali mais uns 10% acima da avaliação, é mais ou menos o que ela costuma, o que a avaliadora costuma escrever. Agora, um milhão e duzentos mil, nunca. O que é que eu fazia, era arranjar um outro, era ver se havia para lá um outro terreno naquela zona, comprava-se o terreno e fazia-se um jardim-de-infância novo." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Já que não se vai fazer o alargamento lá da EB23 para cima, esses terrenos ali podiam servir, não?" -----*

Senhor presidente: *"Pois temos que ver isso. Mas vamos ver, isso está ainda em negociação, agora se ela não baixar, duzentos mil euros é impossível."-----*

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =

Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações solicitadas pelos senhores vereadores na reunião de câmara, documentos que se dão por integralmente transcritos e que foram disponibilizados em formato digital. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Quería agradecer o envio das documentações que*

foram solicitadas. Da relação das licenças especiais de ruído, uma das coisas que se consegue aperceber daquelas licenças todas deste ano, é que não se vê lá muitas licenças, ou quase nenhuma ou muito poucas, dos bares ali da baixa, de onde tem havido a maior parte das queixas de munícipes que têm vindo cá às reuniões de Câmara, e a minha dúvida é o seguinte: tendo em conta que não há licenças especiais de ruído, tendo em conta o barulho que tem acontecido e as queixas que tem havido, por que é que estes espaços, ou a maior parte destes espaços que têm estas colunas, há uns deles com colunas cá para fora, ainda não foram fiscalizados, e qual é que é a consequência disto, relativamente a isto, que é uma das coisas que eu tenho falado nas reuniões de Câmara, e era uma dúvida que eu tinha, como é que era possível haver estas queixas, tinha que haver licenças, pelo menos pelo facto de ter licenças de bar, poderiam funcionar até às 2 horas da manhã ou até às 3 da manhã ou às 4 da manhã, não lhes dá licença para fazer ruído. E esta era uma das dúvidas que eu tinha, e queria saber o porquê de não haver mais fiscalização relativamente a estes bares. Relativamente à outra listagem dos equipamentos para as Juntas de Freguesia que me foi enviada, verifico que a maior parte dos equipamentos foram entregues em 2020 e não houve nenhum entregue após 2020, mas depois estive a analisar, e lembro de que não consta na lista aquela carrinha que foi entregue à Guia, mais recentemente, não consta dessa lista."-----

Senhor presidente: "Porque ela estava, esta carrinha é a mesma que sempre se falou, já há três anos que ela está em andamento, é preciso ver isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas não fazia parte dessa lista, não constava dessa lista?"-----

Senhor presidente: "Só foi entregue agora."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é se houve mais alguns equipamentos entregues depois de 2020 às Juntas de Freguesia?"-----

Senhor presidente: "Houve aquelas na altura, depois houve uma cedência de algumas viaturas usadas. Houve uma máquina para Paderne."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E essas máquinas não deviam constar dessa lista?" ---

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eles não aceitaram."-----

Senhor presidente: "Mas eles não aceitaram."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não? Aquela lista que lá está, para além daquela situação..."-----

Senhor presidente: "Aquela carrinha é a mesma que vem lá de trás, a carrinha não é de agora, aquela carrinha já tem três anos."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas não constava da lista."*-----

Senhor presidente: *"Não?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não."*-----

Senhor presidente: *"Foi porque ainda não tinha sido entregue."*-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Senhor presidente, houve uma reunião, inclusivamente, com os presidentes de Junta, para, dentro dos veículos disponíveis que existem ali na oficina e usados, para que usassem se assim precisassem, mas eles, de qualquer maneira, precisavam de algumas reparações, mas eles acharam por bem não aceitar e assim foi. Mas tem havido sempre alguma articulação no caso de existir a necessidade, eles estão sempre próximos, e ligam."*-----

Senhor presidente: *"Estão bem servidos, muito bem servidos."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só mais uma nota. Tomei conhecimento de umas queixas relativamente a um bar que funciona na rua Sá Carneiro Norte, dentro de um edifício residencial, funciona no rés-do-chão e na cave, penso eu, e tem havido queixas, porque o ruído tem sido muito alto, e tem havido até as paredes a estremecer com a trepidação das colunas desse bar. O bar é o "Forrester", fica na rua Sá Carneiro Norte, já fiz esta exposição para o diretor de Departamento, para ver como é que foi feito este licenciamento, acho que isto é recente, como é que foi feito este licenciamento, e se já houve algumas fiscalizações relativamente a isso, mas ainda não obtive resposta, agradecia que depois verificassem esta situação."*-----

Senhor presidente: *"Está registado isso."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É só."*-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em oito de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias do

mês de setembro próximo:-----

- ASCRATIA - Associação Sócio-Cultural e Recreativa dos Amigos da Terceira Idade de Albufeira, para deslocação à Praia do Barril, Tavira, no dia seis;-----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Amadora, no dia dez;-----
- Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia dezasseis;-----
- Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Mira d'Aire, com saída no dia dois e regresso no dia três.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Odivelas, com saída no dia dezasseis e regresso dia dezassete ambos de setembro próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo



nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação ao Barreiro, no dia vinte de agosto também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FERREIRAS -
UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS -
300 JOVENS PEREGRINOS ESTRANGEIROS QUE SE ENCONTRAM EM
ALBUFEIRA DE 27 A 31 DE JULHO DE 2023
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, do seguinte teor:-----

"A Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreira, através do Pároco responsável o Sr. Padre Pedro Filipe Duarte Manuel, vem a solicitar a utilização dos Balneários das Piscinas Municipais de Albufeira, de forma a proporcionar a higienização para banhos/duches, aos 300 peregrinos estrangeiros, que se encontram em Albufeira, de 27 a 31 de Julho 2023. -----

Considerando que:-----

- 1. Que será uma medida de apoio à Paróquia e aos jovens peregrinos, na facilitação do Complexo de Piscinas Municipais que cumpre os requisitos de Saúde Pública exigidos e condições para os jovens poderem cuidar da sua higiene pessoal, nomeadamente para tomarem banho/duche diariamente;-----*
- 2. Que este tipo de apoio, reúne pessoas de diferentes nacionalidades em convívio e*

partilha de conhecimentos, amizades e demonstra o bem receber por parte do Município de Albufeira;-----

3. Que a Câmara Municipal ao apoiar este tipo de iniciativa com os meios disponíveis e apropriados, contribui para a criação de melhores relações e conhecimentos, promove as boas relações institucionais ao mesmo tempo apoia o movimento jovem;---
4. Que se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
5. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder os Balneários do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira nos dias solicitados; -----
6. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

Autorizar e apoiar a Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras, conforme o seguinte:-----

- Cedência gratuita e utilização dos Balneários do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, para a higienização, banhos/duches para os jovens peregrinos de 27 a 31 de Julho nos horários acordados com os serviços. -----

E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - FESTAS DA
NOSSA SENHORA DA ORADA 2023 - PROCISSÃO DE 7 DE AGOSTO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, do seguinte teor:-----

"Através da documentação anexa à presente, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar a colaboração desta edilidade, para a realização das Festas em Honra da N.ª Sra da Orada a ter lugar de 7 a 15 de agosto de 2023 em Albufeira. -----

Considerando: -----



- 1) *As Festas em Honra de N.ª Sra da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;*-----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica;* -----
- 3) *Que a procissão do dia 7 de agosto terá o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade;* -----
- 4) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----
- 5) *Que a primeira das 3 procissões a realizar no âmbito das Festas da Orada, irá realizar-se já no dia 7 de agosto;*-----
- 6) *Que, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
- 7) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

Determino que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial nos seguintes termos:-----

1. *Embelezamento e colocação de bandeiras alusivas à N.ª Sra da Orada, na área circundante à Ermida da N.ª Sra da Orada, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/51443 e SGDCMA/2023/56498;*-----
2. *Autorização de corte de trânsito, com apoio policial, para realização da Procissão do dia 7 de agosto, com início às 21h00 na Ermida da Orada e término por volta das 22h30 na Igreja Matriz no percurso em anexo à presente proposta, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/51443, a qual se transcreve:*-----

"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito na realização de 3 procissões que irão decorrer no âmbito das Festividades em Honra de Nossa Senhora da Orada, desde que sejam cumpridas todas as normas.-----

1. *Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos, desde que seja considerado necessário pela GNR;*-----
2. *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam*

vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos;

4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

5. A organização tenha seguro adequado ao evento; deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

3. Divulgação do evento nos canais habituais da Autarquia;-----

4. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento;----

5. E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINO DO ALGARVE - CASA DO BENFICA ALBUFEIRA - REUNIÃO DE INÍCIO DE ÉPOCA PARA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS DE INFANTIS E BENJAMINS

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Casa do Benfica de Albufeira solicita autorização para realização de uma Reunião de Início de Época para apresentação das equipas de Infantis e Benjamins do Centro de Treino e Formação do Algarve e respetivas Equipas Técnicas, na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nomeadamente computador portátil, som, datashow e tela de projeção, para o dia 08 de setembro 2023, das 18H00 às 21H00.----

Considerando:-----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que desempenham um papel educativo, social, cultural, recreativo e/ou outro similar;-----

b) Que a apresentação tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento e formação pessoal dos jovens nele participantes;-----

c) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----

d) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----



e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Reunião de Início de Época para apresentação das equipas de Infantis e Benjamins do Centro de Formação e Treino do Algarve e respetivas Equipas Técnicas, pela Casa do Benfica de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 08 de setembro 2023, das 18H00 às 21H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPAGUIAL - COOPERATIVA AGRÍCOLA DA RIBEIRA DE ALTE, PADERNE - FESTA DO EMIGRANTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Coopaguial - Cooperativa Agrícola da Ribeira de Alte, Paderne, solicitar o apoio desta edilidade, para a realização da Festa do Emigrante, a ter lugar no dia 19 de agosto, no espaço frente à sede da Cooperativa, na Ribeira de Alte, em Paderne. -----

Apoio Solicitado: -----

- Eletrificação e iluminação do recinto da Festa;-----
- Divulgação do evento na Agenda Cultural e Site da Câmara; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído e isenção de todas as taxas inerentes à realização do evento.-----

Considerando: -----

1. Que a Coopaguial, tem como objeto principal a produção agrícola, agropecuária e florestal, a recolha, a concentração, a transformação, a conservação, a armazenagem e o escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus associados, nomeadamente de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; -----

2. Que a "Festa do Emigrante" se vem realizado nos últimos anos na Ribeira de Alte, em Paderne, sendo já uma tradição nessa localidade; -----
3. Que o evento, de natureza recreativa, contará com comes, bebes e baile com música ao vivo; -----
4. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município.-----
5. A informação da DPMV, anexa na distribuição SGDCMA/2023/54728 e à presente proposta; -----
6. O parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2023/54728, o qual se transcreve: -----

"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a admissibilidade de isenção das taxas que se mostrem aplicáveis a realização de Festa do Imigrante, no próximo dia 19 Agosto, evento promovido pela Coopagual - Cooperativa Agrícola de Albufeira, cumpre-nos emitir o seguinte parecer: -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma se configura como uma cooperativa. -----

O mesmo não podemos dizer, no entanto, da pretensão sujeita a tributação, que se não insere, quanto a nós, nos fins estabelecidos no art.º 4 dos estatutos da requerente, cujo objeto principal na aquisição, com a finalidade de fornecer aos cooperadores, de todos os produtos, equipamentos e animais necessários às suas explorações.-----

Face ao exposto, não podemos deixar de, face às normas regulamentares em vigor, emitir parecer desfavorável.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Eletrificação e iluminação do recinto da festa, conforme informação dos serviços da



DPEEM-DEEM-Serviços de eletricidade, na distribuição SGDCMA/2023/54728;-----

- Divulgação do evento nos meios da Autarquia, de acordo com a informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2023/54728."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA - FESTIVAL DE FOLCLORE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através da documentação anexa, vem o Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, com o NIF: 501 873 503, solicitar um apoio financeiro a esta Câmara Municipal para fazer face às despesas com as refeições dos elementos dos grupos convidados que irão participar no Festival de Folclore, a decorrer no dia 2 de setembro de 2023, durante as Festas do Pescador 2023, na freguesia de Albufeira.-----

Considerando:-----

1. Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como fins a divulgação das danças e cantares da região, bem como a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados;-----
2. Que o evento faz parte do Plano de Atividades da Associação para o corrente ano;---
3. Que o Festival de Folclore está integrado no programa das Festas do Pescador 2023;-----
4. Que o referido festival para além da atuação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, contará também com a atuação de vários grupos convidados vindos de fora, nomeadamente: o Rancho Folclórico "Danças e Cantares de Campelos" (de Torres Vedras); o Rancho Folclórico "As Mondadeiras da Casa Branca" (de Sousel) e o Rancho Folclórico "Almagreira" (de Pombal);-----
5. Que ao todo, os grupos convidados contabilizam 125 elementos;-----
6. Que o apoio tem enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município;-----
7. Que a despesa, no valor de € 1.250,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da Rubrica, com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2022/5048;-----
8. Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000399.---

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, através do seguinte:-----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com as refeições dos grupos participantes no Festival de Folclore, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira os documentos comprovativos da despesa, emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
2. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - FESTA DA GUIA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentos anexos à presente, vem a Junta de Freguesia da Guia solicitar o apoio desta edilidade, para realização da Festa da Guia, a ter lugar nos dias 26 e 27 de agosto, na freguesia da Guia.-----

Considerando: -----

1. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
2. Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
3. Que o Programa da Festa da Guia, para além da componente lúdica, integra também a Procissão em Honra de Nossa Senhora da Guia e São Luís; uma manifestação religiosa e tradicional com grande relevância no Município de Albufeira;-----
4. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; -----



5. A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara, na distribuição SGDCMA/2023/48152. -----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia nos seguintes termos: -----

- Eletrificação de 10 barracas patentes no interior do Polidesportivo da Guia; -----
- Colocação de postes com estandartes, no percurso de passagem da procissão em Honra da Nossa Sra da Guia e S. Luís; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC; ---
- Autorização para realização da procissão em Honra da Nossa Sra da Guia e S. Luís, nos dias 26 e 27 de agosto, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve:-----

"Solicita a Junta de Freguesia da Guia autorização para a realização das festas da Guia, que irão decorrer nos dias 26 e 27 de agosto. -----

HORÁRIOS:-----

- Dia 26 agosto: A Procissão sai da Capela direto para a Igreja Matriz pela rua General Humberto Delgado, pelas 20h30 com chegada prevista às 21h. -----
- Dia 27 agosto: Sai da Igreja matriz às 21h até à Capela Nossa Senhora da Guia, com chegada prevista pelas 22h.-----

(...) informam estes serviços que não se vê inconveniente na realização das 2 procissões que irão decorrer no âmbito das Festividades da Guia, com corte de trânsito, desde que sejam cumpridas as seguintes normas: -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos, desde que considerado necessário pela GNR; -----
2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos;
4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
5. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

- Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhamento da procissão no

dia 27 de agosto, ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne para o corrente ano de 2023." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GWCP - GOLDWING CLUBE DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em reunião de Câmara realizada a 16.05.2023, foi deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 10.05.2023, referente ao pedido de apoio da Goldwing Clube de Portugal, (NPC 502925019), no âmbito da realização da "XXVI Concentração Internacional de GWCP", que decorreu no período de 11 a 14 de maio de 2023, no Concelho de Albufeira. -----

Conforme o referido despacho, o qual se encontra anexo à presente proposta, deliberou a Câmara Municipal apoiar a Goldwing Clube de Portugal através do seguinte: --

1. Autorização de circulação e estacionamento em Albufeira, nos dias 12 e 13 de maio, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2023/33819, -----
2. Disponibilização de 130 Guias "Discovery"; -----
3. Atribuição de uma participação financeira no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), para uso na realização da iniciativa ora proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária. -----

De acordo com a distribuição SGDCMA/2023/25652, a despesa descrita no ponto 3 foi dotada com as seguintes referências:-----

Cabimento: 25652/2023-----

Class. Orçamental: 02/040701 2022/5048-----

Valor: € 2.000,00-----

Considerando: -----

- 1) Que a atribuição da Participação financeira no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) ficou condicionada à apresentação dos documentos de suporte, conforme descritos pelos serviços da DTDEC na etapa 11 da distribuição SGDCMA/2023/25652, anexa à presente proposta; -----
- 2) O e-mail posteriormente enviado pela Goldwing Clube de Portugal, datado de



06.06.2023, anexo à presente proposta, contendo a informação que abaixo se transcreve:-----

"(...) -----

Agradeço muito a sua disponibilidade e trabalho, mas lendo o despacho acho que a Associação neste momento não reúne as condições para o apoio financeiro. -----

Desde 2019 que não temos assembleias de aprovação de contas e não temos, nem nunca tivemos, plano de atividades. Por ser uma Associação mono modelo, só Honda Goldwing, as nossas actividades são definidas anualmente pela Direção e não são mais do que encontros lúdicos e culturais que proporcionamos aos nossos associados. -----

Apesar de não possuímos neste momento Assembleias de aprovação de contas, ela irá acontecer ainda no final deste ano, mas não quero deixar de lhe enviar todos os documentos que possuímos neste momento: -----

- Cartão de Pessoa Coletiva-----
- RCBE -----
- Código Certidão Permanente -----
- Declaração não dívida às Finanças -----
- Declaração de não dívida à Segurança Social -----
- Calendário Passeios (atividades) 2023 -----
- Balancete Anual 2022" -----

3) O Parecer da DJC - Divisão Jurídica e Contencioso, relativamente a este assunto, o qual consta na etapa 31 da distribuição SGDCMA/2023/25652 e abaixo se transcreve:-----

"Na sequência das etapas antecedentes cumpre, na presente, informar desde já que, não se nos afigura juridicamente viável a atribuição do apoio financeiro objeto do despacho do Sr. Presidente e ratificação em reunião de câmara de 16/05/2023.-----

Desde logo, porquanto a condição inscrita no ponto "3" do despacho, no que à apresentação de documentação tendente à atribuição do apoio financeiro respeita, não se nos afigura por verificada (vide, nomeadamente, o teor da comunicação eletrónica constante em anexo à etapa 28 da presente distribuição). -----

Por outro lado, importa igualmente informar que, a ora Requerente, trata-se de uma associação de direito privado sem fins lucrativos, como tal e, a este propósito, não poderemos deixar de analisar a Lei 50/2012, 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - RJAEL).-----

Ora, da análise de tal diploma legal, sérias reservas se nos afiguram pela possibilidade de atribuição de apoio financeiro à ora Requerente. -----

Na medida em que: -----

1) não obstante o evento realizado se poder afigurar como um evento enquadrado, efetivamente, no âmbito das competências da câmara municipal, nomeadamente, na al. u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e; -----

2) não obstante o facto (tanto quanto decorre das informações constantes da presente distribuição) do Município não participar (nos termos constante do RJAEI) na associação ora em apreço, facto que constituiria, desde logo, impedimento à atribuição de apoio financeiro (cfr. resulta do entendimento vertido e fundamentado no "Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1808/2019", de 19.02.2019 da CCDRN). -----

Sérias dúvidas se nos deparam, atenta a natureza jurídica da ora Requerente, pela observância do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do RJAEI, porquanto, da verificação dos seus Estatutos (consultados no seu sítio da internet e, dos quais resulta do seu "ARTIGO PRIMEIRO" que «A "Goldwing Clube de Portugal" tem por objetivo promover o moto-turismo, a difusão da mota Honda modelo Goldwing, bem como a defesa dos interesses dos associados enquanto utilizadores deste tipo de motos promovendo a obtenção de peças e acessórios, a obtenção de informações de carácter técnico e assegurar a resolução de todas as questões com aquelas relacionadas.») que, a ora Requerente, prossiga "fins de relevante interesse público local". -----

Assim, nos termos supra expostos e, caso superiormente se acompanhe o presente, somos de entendimento que, deverá o órgão executivo desta Edilidade, deliberar revogar parcialmente a deliberação de 16/05/2023, na parte em que se determinou a atribuição de comparticipação financeira à ora Requerente." -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere revogar parcialmente a deliberação de Câmara de 16/05/2023, na parte em que se determinou a atribuição de comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ à Goldwing Clube de Portugal e conseqüentemente autorizar o descabimento do referido valor." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DE ÁGUAS LIVRES, S.A. - DUAS
AÇÕES DE FORMAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela vereadora Cláudia Guedelha, em três de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher 16 pessoas, para



ministrarem duas ações de formação "Controlo de perdas de água em sistemas de abastecimento", a realizar-se de 12 a 15 de setembro, e "Detecção de fugas de água", a realizar-se nos dias 26 e 27 de setembro, com o horário das 09h00 às 17h00. -----

Considerando que: -----

1. A sala de formação do Edifício A (r/chão) nas Instalações do Pátio encontra-se disponível nos dias pretendidos; -----
2. Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s trabalhadores (as), tendo como objetivo responder às necessidades de formação dos Setores da Água e do Ambiente e o de partilhar o conhecimento e o Know-how das suas equipas de formadores e técnicos especializados, nas áreas do Controlo de perdas de água em sistemas de água e Detecção de fugas de água; -----
3. Como contrapartida pela cedência da sala, a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., compromete-se a formar e certificar um trabalhador deste município, a título gratuito, em cada uma das ações. -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de formação do Edifício A (r/chão) nas Instalações do Pátio, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A SER APLICADA NO
EQUIPAMENTO SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE
EMERGÊNCIA (CATE).

- PROPOSTA =

Subscrita pela vereadora Cláudia Guedelha, em onze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, uma Contribuição Financeira para ser aplicado no Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE); -----

Considerando que:-----

1. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----
2. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve, com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----
3. O Município de Albufeira atribuiu uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, em Abril de 2020, para a criação de um novo equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE); -----
4. O Município de Albufeira deverá participar financeiramente para dar continuidade ao Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE), de junho a dezembro de 2023; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo através da atribuição de uma comparticipação financeira semestral, no valor de 26.100€ (vinte e seis mil e cem euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

Que conforme o previsto no Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, na conjugação dos seus artigos 14.º e 15.º, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços



Municipais destina-se a trabalhadores da Câmara Municipal que ao longo de 15, 25 e 35 anos de serviço hajam demonstrado zelo, dedicação e competência, devendo a sua entrega ocorrer durante as cerimónias do Feriado Municipal, -----
proponho: -----

- a atribuição de Medalhas aos trabalhadores da Câmara Municipal que tenham ou continuem a oferecer os seus serviços ao Município de Albufeira há 15 anos ou mais (Medalha de Grau Bronze), há 25 anos ou mais (Medalha de Grau Prata), há 35 anos ou mais (Medalha de Grau Ouro), inserindo-se igualmente nesta datação os funcionários aposentados e cujas respetivas listas seguem em anexo, no próximo Dia do Município, Feriado Municipal, a 20 de Agosto de 2023."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das listas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Presidente, pergunto se é possível ter acesso ao regulamento, para conhecer os critérios para atribuição destas medalhas, uma vez que se tratam de medalhas de Bons Serviços Municipais." -----

Senhor vice-presidente: "É por anos."-----

Senhor vereador António Coelho: "É por anos?"-----

Senhor presidente: "Isto é por anos de antiguidade de serviço."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não tem regulamento nenhum?"-----

Senhor presidente: "Não."-----

Senhor vereador António Coelho: "Por exemplo, se um elemento..."-----

Senhor presidente: "É aos 15, 25 e 35."-----

Senhor vereador António Coelho: "Se um elemento que vai receber a de 15 anos, por exemplo, se tiver uma ação disciplinar ou um problema, mas é avaliado? É? Obrigado."-----

Senhor presidente: "Isso aí tem que ser avaliado."-----

Senhor presidente: "Pelo menos é assim que está."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PLANO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA E AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de

transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, designadamente, é da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal;-----

- 2. O n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, dispõe que «quando exista estabelecimento de educação de âmbito supramunicipal, é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial»; -----*
- 3. Que face à concretização da descentralização de competências para os órgãos municipais e para as comunidades intermunicipais no domínio da educação, a AMAL passa a assumir competências relativamente à elaboração de um Plano Intermunicipal de Transporte Escolar; -----*
- 4. O artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros define as competências das autoridades de transporte onde se inclui, entre outras, o planeamento do serviço público de transporte de passageiros e atribui, através do seu artigo 7.º, a competência das linhas intermunicipais à AMAL; -----*
- 5. O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define que a data-limite para aprovação do referido Plano é até ao dia 1 de agosto de cada ano; -----*
- 6. Por outro lado, o artigo 75.º refere que «a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem», sendo que tal acordo prévio «é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal»; -----*
- 7. A prévia aprovação de minuta de acordo de aprovação do Plano Intermunicipal de Transporte Escolar pelo Conselho Intermunicipal da AMAL, por deliberação de 17 de abril de 2023, conforme proposta e respetiva certidão que se anexam como ANEXO I à presente proposta;-----*
- 8. A aprovação de proposta relativa à transferência de competências do estado para as autarquias locais e comunidades intermunicipais, nomeadamente o seu ponto V, pelo Conselho Intermunicipal da AMAL, por deliberação de 8 de maio de 2023, conforme proposta e respetiva certidão que se anexam como ANEXO II à presente proposta. -----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Acordo de Aprovação do



Plano Intermunicipal de Transporte Escolar entre o Município de Albufeira e a AMAL, a qual se anexa à presente proposta como ANEXO III." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Acordo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RÚIDO AMBIENTAL -
REPOSIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO
ESTABELECIMENTO BAR GRANFINUS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em sete de agosto corrente, do seguinte teor:-----

"Por Deliberação de Câmara de 31 de janeiro de 2023, foi determinada a redução do horário de funcionamento do estabelecimento denominado «Bar Granfinus», sito na Avenida 25 de Abril, 20, 8200-012 por incumprimento do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira. Uma vez que a entidade exploradora do supra melhor identificado estabelecimento fez prova de que está sanada a irregularidade que fundamentou a deliberação de Câmara e, após confirmação dos serviços competentes, determino que possa o Estabelecimento «Bar Granfinus» funcionar no horário normal.-----

Mais determino que, nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, fique o presente Despacho sujeito a Ratificação da Digníssima Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a prática do mesmo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É o seguinte, eu estive a analisar o relatório que lá está, e tenho ali um problema com aquele relatório, porque está lá mencionado no relatório que a pedido do cliente, que neste caso é a Câmara Municipal, foi definido um limite interior de 99 decibéis, com margem para 3 decibéis. Se formos analisar a Lei do Ruído, a Lei do Ruído diz que num período noturno são 45 decibéis em zonas residenciais, e acho que é 55 nas zonas comerciais. Se aceitasse este limite de 90 decibéis a pedido de um cliente, neste caso a Câmara Municipal, nós estamos a assumir um incumprimento logo à partida, este edifício não funciona com as portas fechadas, funciona com portas abertas, esta medição foi interior, e estamos a compactuar com incumprimento da Lei do Ruído, e eu não consigo votar uma coisa que permite estes limites, porque aqui diz mesmo "a pedido do cliente, o limitador de som foi limitado na*

linha para um nível sonoro máximo de 90 decibéis, com uma tolerância de 3 decibéis", e foi pedido à empresa. A Câmara não pode aceitar um limite destes que vai contra a Lei Geral do Ruído, e tendo em conta isto eu não posso aprovar esta deliberação aqui, da forma como está, porque isto aqui acarreta responsabilidades para o próprio município, porque o dono do bar, obviamente, fica garantido com esta deliberação, mas se houver algum processo por parte de algum munícipe, por causa deste barulho, quem é responsável será a Câmara Municipal e não o dono do bar. Acho que estamos a assumir aqui uma responsabilidade que não deveríamos estar a assumir, e tendo em conta isto eu não vou votar favoravelmente esta deliberação, e a minha declaração de voto será sempre também que esta deliberação não cumpre os requisitos da lei."-----

Senhor vice-presidente: "O que o cliente está a pedir é para que diminua aquilo que está no nosso regulamento municipal, salvo memória, determina que naquela zona são 96."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "96."-----

Senhor vice-presidente: "Ou 95, tenho que aferir o que é que lá está. Nós já falámos aqui várias vezes sobre a questão da Lei Geral do Ruído, já foi aqui debatido, um bar com 90 ou 84 não funciona, não existe, isso é uma falácia, dizer que nós conseguimos adaptar aquilo que é a atividade económica de Albufeira a um índice de 40 ou de 50 é, simplesmente, dizer aos senhores dos bares e da restauração para fechar, se você me está a dizer isso. O que está aqui dito, é uma coisa muito simples. Já foi aqui explicado, não sei quantas vezes, nós temos zonas mais sensíveis e outras zonas menos sensíveis, e é nesse sentido que é determinado o nível máximo emitido por cada estabelecimento, tendo em conta a localização do mesmo. Já disse aqui várias vezes, o mesmo é você estar num bar em que ao seu redor não existe nenhuma habitação, está no meio do deserto, aqui em Albufeira, salvo seja, num sítio que não coloque nenhuma incomodidade, outra coisa é você estar com um bar. A questão do "Forrester" já tinha falado com a senhora Janine, e essa situação já está há mais de duas semanas identificada, outra situação é essa. Se o senhor vereador está-me a dizer que quer que todos os bares de Albufeira cumpram escrupulosamente o ruído, a Lei Geral do Ruído, com 80 ou com 50, é o mesmo que dizer vamos fechar todos. Se o senhor defende isso, eu não defendo. Defendo que Albufeira tem uma especificidade, esta especificidade alimenta a nossa economia, nós não podemos de um momento para o outro, mudar de paradigma da cidade que é, quer queiramos, quer não, também depende da sua animação. Com regras, respeito pelos cidadãos, é certo, mas nós vivemos numa cidade em que o fluxo económico depende destes bares, isto que está aqui são empregos, e eu apelava



ao senhor vereador para que, efetivamente, revise a sua posição." -----

Senhor presidente: "Mais inscrições?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu queria responder."-----

Senhor presidente: "Sim, mas rápido, senão eternizamos estas questões."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas foram ditas umas afirmações que não correspondem à verdade. A questão aqui não é essa relativamente a essa situação, a questão aqui é, e há uma prova cabal que isto não está, não funciona, é o número de munícipes que têm cá vindo reclamar relativamente ao ruído que vem naquela zona, não é só deste, mas são de vários. A questão aqui, e a Lei Geral existe por algum motivo, e aquilo que eu falei, não tem a ver com extrapolar para onde estão os restantes, tem a ver com relativamente à questão do cumprimento da Lei do Ruído, tem mais a ver com o exterior até que com o interior. A questão aqui é que aqui foi feita uma medição a nível do interior, mas o que é mais importante aferir são os níveis de decibéis no exterior, e aqui nos exteriores sim, tem que ser cumprida a lei, porque a questão económica não se sobrepõe à lei, o direito ao descanso é um direito constitucional que todos os portugueses, inclusive, os que moram em Albufeira, e não é porque é mais economicamente rentável para alguns comércios, que já se pode incumprir a lei à vontade, isso não existe, ou não devia existir, esse é o meu princípio. Toda a gente tem que ganhar a vida, mas cumprindo a lei, não se pode dizer assim: "aí como isto é negócio, já podemos infringir a lei", as coisas não funcionam assim. Desculpem lá, comigo não funciona assim, pelo menos esta é a minha opinião, e tenho direito a essa opinião. E relativamente a este caso, este caso mostra que não vai ser cumprido a Lei Geral do Ruído, e este bar se trabalhar com as portas abertas, ainda muito menos, para o exterior. Isto é a Lei do Ruído, não é a vontade económica que se sobrepõe a isto. A minha questão aqui é muito simples, tem a ver com o cumprimento da lei, no exterior, exatamente para as pessoas poderem ter sossego. Dentro do bar, se tiverem as portas fechadas, eu já estive ao pé de bares, a portas de bares, por exemplo, estive agora recentemente em Tomar, estive à porta de um bar, e estava à porta do bar e não ouvia ruído, zero."-----

Senhor vice-presidente: "Tomar?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, na baixa, mesmo na zona antiga. Isto é uma questão, a questão do ruído é uma questão de regulamento e de cumprimento das leis relativamente a isto. É tão simples quanto isso, e a minha opinião mantém-se relativamente a isto, sobrepõe-se à Lei Geral e acarreta responsabilidades para o Município, se isso for votado desta forma, se alguém quiser, por exemplo, colocar um

processo contra o Município, só isso. Mantenho a minha posição."-----

Senhor vice-presidente: "Eu não queria tocar no assunto, mas realmente você cometeu uma incorreção. Há bocado, eu nem sequer quis me pronunciar, quando você diz que não existem licenças especiais de ruído a serem passadas nos bares na baixa, existem sim senhora. Você vá ver..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não disse que não existem."-----

Senhor vice-presidente: "Você falou eu não interrompi, agora deixe-me acabar. Você quer usar da palavra? Eu não interrompi, deixe-me só terminar o raciocínio. Há uma zona que é o triângulo dourado que reiteradamente, pelos empresários, é solicitada a tal licença especial de ruído, e também dizer que não existe Fiscalização, existe Fiscalização, tanto que já disse aqui mais não sei quantas vezes, já vierem, aqui 13, aliás, você tem no 11.1, a reposição do horário exatamente, mas já vieram aqui 13, foram alvo de fiscalização. Aquilo que você está a dizer não é correto. Não há Fiscalização? Há Fiscalização, tanto há Fiscalização que foram enviados mandados e vieram aqui à Câmara propostas para redução de horário de funcionamento, precisamente porque não estavam a cumprir. Isso que você está a dizer não é correto, e a Lei Geral do Ruído, nós temos um regulamento municipal que determina um nível máximo de ruído, quer interior, quer exterior, e não sei se sabe, mas o nosso regulamento, bem ou mal, permite também a questão das colunas cá fora durante o período noturno, que vai até à meia-noite, que não tem a ver com a Lei Geral do Ruído. Você não queira comparar Albufeira com Tomar, com todo o respeito por Tomar, nem vou comparar Albufeira com Sagres, nem vou comparar Albufeira com Cascalheira do Ribatejo. Nós temos uma especificidade muito própria, em que tem que se fazer aqui um equilíbrio entre o descanso das pessoas, que é merecido, e a atividade. Agora, o senhor presidente já passou inúmeras vezes licenças especiais de ruído lá para baixo, muitas."-----

Senhor presidente: "Por isso é que se chamam especiais."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas então não estão na lista que me foi entregue." --

Senhor presidente: "Não sei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só estou com base na lista que me foi entregue, é que elas não aparecem, essas licenças não aparecem lá. Eu estou a falar destas, estão lá não sei quantas, mas não é nenhuma dessas que me está a referir. Eu voto contra com declaração de voto."-----

O senhor vereador apresentou a seguinte declara de voto:-----

"Ao aceitar o limite de 90 db no interior do estabelecimento, que funciona com portas abertas, esta deliberação, promove o incumprimento da lei geral do ruído no que diz



respeito aos limites máximos nomeadamente 45 db nos períodos noturnos em zonas residenciais, passando a 55 db nas zonas comerciais. Ao aceitar estes limites máximos, esta deliberação passa a responsabilizar o município, em caso de queixas de qualquer munícipe.”-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva: absteve-se o senhor vereador António Coelho; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2023 - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do*

desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----

- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;-----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Patinagem de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de nove mil, duzentos e sessenta e dois euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2023 - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE
- PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao*

desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Futsal Clube.”-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil, e vinte e dois euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, vinte e cinco mil euros para apoio do projeto futsal sénior masculino - participação no Campeonato Nacional da 2.ª divisão, dez mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - [REDACTED] - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto [REDACTED] um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.* -----
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que*



- titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
 - 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
 - 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*
 - 7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista com alguma experiência no desporto motorizado na modalidade de "Automobilismo" participou nos últimos anos no Campeonato Nacional de Velocidade Legends, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do mesmo Campeonato e terminar a competição nos primeiros lugares. -----*
 - 8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática*

desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o [REDACTED] -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros. ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - SIMPLES ANÁLISES - CONSULTORIA E FORMAÇÃO UNIPESSOAL, LIMITADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A *Simplex Análises - Consultoria e Formação Unipessoal, Lda.*, detentora da marca *SA Formação*, é um Centro de Formação Profissional privado que ministra formação técnico profissional, nas áreas da *Gestão e Administração e Contabilidade e Fiscalidade*, e veio solicitar a formalização de um Protocolo Institucional entre o Município de Albufeira e a referida entidade, para acolhimento de estagiários provenientes dos cursos das referidas áreas, com o intuito de desenvolverem formação prática em contexto de trabalho, através de estágios extracurriculares com uma duração total de 220 horas. ---

Considerando que: -----

1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e ao ensino; ---
2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado ao ensino profissional; -----
3. Se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação profissional, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum; -----
4. Caso as relações de colaboração propostas se venham a consolidar, ao Município de Albufeira cumprirá viabilizar a realização de formação prática em contexto de trabalho (estágios extracurriculares), não remunerados, aos alunos dos cursos



profissionais de Assistente de Gestão de Recursos Humanos, Assistente de Contabilidade, Assistente de Gestão Financeira e Tesouraria e Assistente Administrativo - Financeiro.-----

5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo Institucional entre o Município de Albufeira e a Simples Análises - Consultoria e Formação Unipessoal, Lda., nos termos da minuta do protocolo que se anexa.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Protocolo Institucional nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: *"Sobre este assunto, trata-se de um protocolo com uma entidade privada onde as pessoas pagam e não existe uma discriminação positiva para alunos do concelho, não se consegue perceber isso. Pergunto se não deveria ter sido contemplado uma situação deste género, em que houvesse a preocupação de haver uma discriminação positiva, no âmbito dos estágios que aqui são considerados, para alunos do concelho? E aproveito esta oportunidade para perguntar, até pela situação que é feita no protocolo, que se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação, a pergunta que faço é dirigida, naturalmente, à senhora vereadora Cláudia, se existe ou já foi considerado um protocolo semelhante com a UALG nas diferentes áreas, para alunos que sejam residentes ou originários no concelho?"*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Isto são os estágios académicos, sempre que nos é solicitado."*-----

Senhor presidente: *"Chama-se a isto, estágios curriculares."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Exato."*-----

Senhor presidente: *"Fazem parte do curso."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Sempre que nos é solicitado fazemos o protocolo, e aceitamos os alunos."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Certo, mas estive a analisar toda a documentação e regulamento, e a pergunta que faço é se isto não poderia, e estamos a falar de uma*

entidade privada aqui, ok., se isto não poderia considerar uma rubrica que discriminasse, de forma positiva, quem é residente no concelho de Albufeira, quem é de Albufeira."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Nunca se pôs esse problema."-----

Senhor presidente: "Não, mas aqui, é que as entidades é que propõem logo aquelas pessoas, não há aqui concurso nenhum."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exato."-----

Senhor vereador António Coelho: "Aqui no caso concreto, está ser apresentado um protocolo que deixa em aberto a possibilidade do município receber, e o que eu estou aqui a mencionar é, uma vez que é um protocolo que tem de ter a concordância de ambas as partes, se não existe a possibilidade de introduzir uma rubrica, para que haja uma discriminação positiva uma vez que é no Município de Albufeira?"-----

Senhor presidente: "Com certeza que se houver um munícipe, ou um cidadão de Albufeira, através desta instituição queira fazer um estágio no âmbito desta atividade... isto é sobre quê, Análises Clínicas, não?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Contabilidade."-----

Senhor presidente: "Contabilidade. Se houver uma entidade que queira fazer de um munícipe, um rapaz de Albufeira, com certeza que se faz na mesma. É o que se tem feito sempre, ainda não se negou nenhum estágio curricular aqui na Câmara de Albufeira. Curriculares, outra coisa são os estágios profissionais. Estágios profissionais, que é uma coisa que as Câmaras agora não têm, não lhes foi dada a possibilidade de concorrer, era estágios que eram por concurso, esses sim, por concurso, que era 9 meses, sem a possibilidade de ficar cá, após o estágio, mas podia, aliás, eu penso que temos alguns engenheiros cá, que fizeram o estágio profissional cá, aqui há uns anos. Mas este não, estes são estágios académicos, estágios curriculares, faz parte do curso. Mas se houver um de cá, com certeza que sim. Agora, este protocolo é só para este estudante, ou para esta pessoa, não é. Agora se for outra qualquer, é outro protocolo, mesmo que ainda que seja com a mesma entidade. Por acaso essa empresa aí, nem conheço a empresa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DESISTÊNCIA DO LUGAR E ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA - REQUERIMENTO DE ██████████ =

De ██████████ foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de julho último, através da qual informa da sua desistência do lugar e solicitando a anulação dos valores em dívida referente à ocupação de via pública com venda ambulante na Avenida



Sá Carneiro Norte.-----

Este processo encontrava-se instruído com um despacho proferido pelo senhor vereador Ricardo Clemente, do seguinte teor: -----

"À imagem de como é feito noutras propostas semelhantes, deverá ser levado à reunião de câmara o pedido de isenção devidamente fundamentado.-----

Sobre a desistência do lugar é autorizado a produzir efeitos a partir da tomada de decisão."-----

Este requerimento encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"De acordo com as informações dos serviços, cumpre-me informar o seguinte: -----

Relativamente ao consumo de água, a consumidora [REDACTED] apenas requereu a aplicação do tarifário social em 2022, com rendimentos referentes a 2021, tendo o mesmo sido deferimento na Distribuição SGDCMA/2022/58795 em outros dados, estando a beneficiar até ao presente. -----

Relativamente aos apoios sociais, informa a DDESC-DAS que, beneficiária teve apoio através do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) para compra de medicação pelo período de três meses, este apoio terminou em junho de 2023. A beneficiária apresentava um per-capita no valor de 208.34€ e beneficia de POAPMC (ajuda alimentar). -----

Neste momento, apresenta um per-capita de 293.27€ pelo que não é elegível em SAAS e apenas em RAESD. -----

Face ao exposto, coloca-se o pedido de anulação dos valores em dívida à consideração da digníssima câmara municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do despacho e da informação dos serviços, deferir o pedido. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DESISTÊNCIA DO LUGAR E ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA - REQUERIMENTO DE [REDACTED] =

De [REDACTED] foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de julho último, através da qual informa da sua desistência do lugar e solicitando a anulação dos valores em dívida referente à ocupação de via pública com venda ambulante na Rua Cândido dos Reis.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem o requerente solicitar a desistência do lugar. Face ao solicitado, coloca-se o pedido à consideração superior. -----

Relativamente à dívida existente e caso considere viável a sua isenção do pagamento, sugere-se o envio para deliberação em reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, deferir o pedido. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DESISTÊNCIA DO LUGAR E ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA - REQUERIMENTO DE [REDACTED] =

De [REDACTED] foi apresentado um requerimento, datado de trinta e um de julho último, através da qual solicita o cancelamento do lugar e a anulação dos valores em dívida referente à ocupação de via pública com venda ambulante na Avenida Sá Carneiro Norte. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem o requerente apresentar documentação a comprovar o não exercício de atividade, bem como solicitar a desistência do lugar. Face ao solicitado, coloca-se o pedido à consideração superior. -----

Relativamente à dívida existente e caso considere viável a sua isenção do pagamento, sugere-se o envio para deliberação em reunião de câmara." -----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu, o comentário que vou fazer, vai para os três pontos, desde logo dizendo que concordo com as anulações da dívida, mas o que quero aqui questionar e só para perceber o racional da coisa, é se falhou alguma coisa na fiscalização destas situações. Pergunto isto, porque estamos a falar de três bancas com dívida acumulada sem que, aparentemente, houvessem notificações atempadas de incumprimento, que teriam evitado a inatividade destas três bancas. Não é pelo valor que o Município abdica, mas sim pelo princípio que se nota aqui, uma eventual falta de acompanhamento ou fiscalização ou de zelo, e mais do que o valor das rendas, mais do que estarem três bancas inativas, o que é mais preocupante é que se perdeu durante este tempo a oportunidade de ter três comerciantes, artesãos ou artistas, a poderem montar ali um pequeno negócio. Pergunto o que é que falhou, o que poderá ter falhado aqui, para que estas bancas possam ter estado nesta condição, inativas inclusive, durante este período que aqui é referenciado." -----*

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"As pessoas receberam as notificações e as guias de pagamento, e não procederam ao pagamento, daí esta acumulação da dívida e agora*



esta proposta estar aqui. E houve aqui alguma pressão dos serviços, para que aqui chegássemos e vir resolver esta situação, e como foi anulada a venda ambulante na avenida Sá Carneiro Norte definitivamente, dado que o espaço, de certa maneira, não era bem visto da maneira como era ocupado, e depois as queixas eram demasiadas, em face ao volume de negócio que cada um deles tinha, resolvemos então acabar definitivamente com aquele espaço e resolver estas questões pontuais que aqui estão.---

Senhor vereador António Coelho: "Esclarecido e obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, deferir o pedido. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO CONVITE N.º 13/C01-i01/2023 - CONSTRUIR NOVAS UNIDADES/POLOS DE SAÚDE, COM NECESSIDADES DE ENERGIA PRIMÁRIA PELO MENOS INFERIORES EM 20% AO PADRÃO NZEB, PARA SUBSTITUIR EDIFÍCIOS DESADEQUADOS - 2ª FASE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Componente 1 do PRR pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) para responder às mudanças demográficas e epidemiológicas do país, à inovação terapêutica e tecnológica, à tendência de custos crescentes em saúde e às expectativas de uma sociedade mais informada e exigente. -----

Atualmente, o sistema de saúde português enfrenta importantes desafios associados à evolução das necessidades em saúde e ao aumento das exigências e expectativas da população, nos quais se destacam os seguintes desafios: Transição demográfica; Alteração dos padrões de doença; Mortalidade evitável; Níveis de bem-estar e qualidade de vida; O investimento na promoção da saúde e na prevenção da doença; Fragmentação dos cuidados prestados; Pagamentos diretos na saúde. -----

A fim de responder a estes desafios, encontra-se em curso a reforma dos Cuidados de Saúde Primários, que assenta na Lei de Bases da Saúde, e que pretende reforçar a resposta em todas as suas vertentes de intervenção, designadamente, na promoção da saúde, prevenção da doença, no diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na reabilitação. -----

Como suporte desta reforma será implementado o Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde, agudizados pelo impacto da pandemia COVID-19, e que exigem um SNS cada vez mais robusto, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população. O objetivo deste investimento é alargar os cuidados de saúde primários e reforçar o seu papel central na resposta às necessidades da população em matéria de saúde, no âmbito da arquitetura global do Serviço Nacional de Saúde. -----

O Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 (em anexo) visa a renovação das instalações e dos equipamentos das unidades de saúde, aumentando a eficiência energética, assegurando condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais, e adaptando-os aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde. Está prevista a meta para pedido de desembolso de construção de 20 novas unidades de saúde até 31 de dezembro de 2023, e 100 novas unidades de saúde (em acumulado) até 30 de junho de 2026. -----

As novas infraestruturas destinam-se a diferentes tipos de unidades funcionais dos Cuidados de Saúde Primários, ou abarcando diversas tipologias no mesmo espaço, podendo ainda abranger os ACES e os demais serviços de saúde neste âmbito. -----

A operacionalização do presente investimento será realizada em diversas fases de execução. A publicação do presente Aviso Convite é realizada no âmbito da segunda fase de execução, no qual são identificados os projetos de construção de novas unidades de saúde que, à presente data, se encontram em avançado estado de maturidade, a fim de dar integral cumprimento às metas contratualizadas com a Comissão Europeia. De entre esses projetos, consta a "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira", com uma participação prevista no montante de 3.136.500€ (três milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos euros). -----

O Município de Albufeira está a desenvolver o projeto de execução referente à "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira", em articulação com a Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve), e de acordo com o Programa Funcional em anexo, pelo que é de todo o interesse a submissão desta candidatura com vista ao seu financiamento. -----

Devido ao atual estado de maturidade, e uma vez que ainda não existe o projeto de execução completo, ainda não é possível apurar o montante total de investimento, estimando-se que possa rondar o montante de 4.525.000€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil euros), com IVA incluído, repartido da seguinte forma: -----



- 2023: 225.000€ (duzentos e vinte e cinco mil euros)-----
- 2024: 2.000.000€ (dois milhões de euros) -----
- 2025: 2.300.000€ (dois milhões e trezentos mil euros) -----

O projeto encontra-se inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 86/2021, com o investimento no total de 4.525.000€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil euros). -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A formalização da candidatura "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 - Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados - 2.ª Fase, do PRR;-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta proposta continha uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que se encontra identificado na proposta em anexo na etapa 1, a afetação da despesa relativa à presente candidatura ao projº PPI 2021/86 - Construção de novo edifício para ampliação do Centro de Saúde de Albufeira, o qual tem de dotação no ano 2023 de € 225.000,00, no ano 2024 - € 2.000.000,00 e no ano 2025 - € 2.300.000,00, conforme listagem em anexo. -----

Após análise à documentação constante na etapa 1, não foi possível identificar com exatidão quais os montantes da despesa inerentes à presente candidatura que poderão vir a ser necessários a suportar pelo Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e nos termos da informação do serviço autorizar os valores até ao montante previsto nas Grandes Opções do Plano para os referidos anos. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE EM ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO CONVITE N.º 14/C01-i01/2023 - REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 2.ª FASE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Componente 1 do PRR pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) para responder às mudanças demográficas e epidemiológicas do país, à inovação terapêutica e tecnológica, à tendência de custos crescentes em saúde e às expectativas de uma sociedade mais informada e exigente. -----

Atualmente, o sistema de saúde português enfrenta importantes desafios associados à evolução das necessidades em saúde e ao aumento das exigências e expectativas da população, nos quais se destacam os seguintes desafios: Transição demográfica; Alteração dos padrões de doença; Mortalidade evitável; Níveis de bem-estar e qualidade de vida; O investimento na promoção da saúde e na prevenção da doença; Fragmentação dos cuidados prestados; Pagamentos diretos na saúde. -----

A fim de responder a estes desafios, encontra-se em curso a reforma dos Cuidados de Saúde Primários, que assenta na Lei de Bases da Saúde, e que pretende reforçar a resposta em todas as suas vertentes de intervenção, designadamente, na promoção da saúde, prevenção da doença, no diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na reabilitação. -----

Como suporte desta reforma será implementado o Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde, agudizados pelo impacto da pandemia COVID-19, e que exigem um SNS cada vez mais robusto, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população. O objetivo deste investimento é alargar os cuidados de saúde primários e reforçar o seu papel central na resposta às necessidades da população em matéria de saúde, no âmbito da arquitetura global do Serviço Nacional de Saúde. -----

O Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023 (em anexo) visa a melhoria das acessibilidades, condições de segurança e conforto para utentes e profissionais, a beneficiação e adequação às prestações de cuidados e aos planos de contingência, a manutenção e conservação de edifícios, bem como a valorização ambiental e promoção da eficiência energética.-----

A meta i1.08 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais visa apoiar financeiramente a requalificação de 326 unidades de saúde até junho de 2026, no âmbito do presente Aviso Convite encontra-se prevista a concretização de 176 projetos de requalificação de unidades de saúde. -----

A operacionalização do presente investimento será realizada em diversas fases de



execução. A publicação do presente Aviso Convite é realizada no âmbito da segunda fase de execução, no qual são identificados os projetos de construção de novas unidades de saúde que, à presente data, se encontram em avançado estado de maturidade, a fim de dar integral cumprimento às metas contratualizadas com a Comissão Europeia. De entre esses projetos, consta a "Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde em Albufeira", com uma comparticipação prevista no montante de 1.529.136€.

O Município de Albufeira está a desenvolver o projeto de execução referente à "Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde em Albufeira", em articulação com a Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve), e de acordo com o Programa Funcional em anexo, pelo que é de todo o interesse a submissão desta candidatura com vista ao seu financiamento.

Devido ao atual estado de maturidade, e uma vez que ainda não existe o projeto de execução completo, ainda não é possível apurar o montante total de investimento, estimando-se que possa rondar o montante de 1.600.000€ (um milhão e seiscentos mil euros), com IVA incluído, repartido da seguinte forma:

- 2023: 100.000€ (cem mil euros)
- 2024: 1.000.000€ (um milhão de euros)
- 2025: 500.000€ (quinhentos mil euros)

O projeto encontra-se inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 13/2021, com o investimento no total de 1.600.000€ (um milhão e seiscentos mil euros).

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:

- A formalização da candidatura "Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase, do PRR;
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."

Esta proposta continha uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:

"Tendo em consideração que se encontra identificado na proposta em anexo na etapa 1, a afetação da despesa relativa à presente candidatura ao projº PPI 2021/13 - Unidade de Apoio à Família - Centro de Saúde de Albufeira, o qual tem de dotação no ano 2023 de € 100.000,00, no ano 2024 - € 1.000.000,00 e no ano 2025 - € 500.000,00, conforme listagem em anexo.

Após análise à documentação constante na etapa 1, não foi possível identificar com exatidão quais os montantes da despesa inerentes à presente candidatura que poderão vir a ser necessários a suportar pelo Município de Albufeira." -----

Esta proposta continha uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do teor seguinte: -----

"Em face aos dados disponíveis, identifica-se o valor para " Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais" estima-se em 1.600.000,00€ incluindo IVA de acordo com a repartição de encargos mencionada na etapa 4."-----

Senhor vereador António Coelho: "Referente aqui a estas duas questões, 15.1 e 15.2, tratando-se basicamente do mesmo assunto, pergunto se não tinha sido possível, face à urgência de melhoramento das condições do Centro de Saúde, ter apresentado estas candidaturas com maior antecedência, e também tendo conhecimento que existem mais financiamentos na área da Saúde que podem ser aproveitados."-----

Senhor presidente: "Foi quando abriu a candidatura, parece que não abriu há muito tempo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Existem..." -----

Senhor presidente: "Abriu há quanto tempo? Isto abriu há pouco tempo. A data é 21 de agosto, não é?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É."-----

Senhor presidente: "É por isso mesmo que estamos no limite. Se tivesse sido antes, já tinha sido, mas eles fizeram isto por partes, por concelhos. Candidataram-se numa determinada altura, outros concelhos noutra altura, outros concelhos noutra, e ainda há concelhos no Algarve que ainda vão concorrer numa próxima chamada, para as candidaturas dos Centros de Saúde. Foi essa possibilidade que temos assim, ainda bem que isso se conseguiu fazer tudo, que isto tem as duas, que é a remodelação e é a parte mais de ampliação. Agora, que isto já era preciso para ontem, é verdade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e nos termos das informações dos serviços autorizar os valores até ao montante previsto nas Grandes Opções do Plano para os referidos anos. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO - SSV-P - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO -SSVP-P - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL, pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação. -----

Considerando que:-----

1. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Associação - SSVP-P - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, como promotores de atividades de apoio à comunidade local, no âmbito da sua intervenção direcionada para a área de ação social; -----
2. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda ação social (alínea h) do n.º 2);-----
3. Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras na vertente de ação social e de apoio comunitário, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----
4. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para O Município, de acordo com o previsto na alínea O) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
5. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista ao apoio das atividades e projetos da Associação - SSVP-P - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CRECHE DA GUIA E ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, APOIO DOMICILIÁRIO E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =
Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *As áreas de ação social, cultural, educativa e desportiva revestem especial relevância, integrando-se assim, nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;----*
2. *Compete ao Município prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma supra mencionado; -----*
3. *Na sequência da identificação da carência de respostas sociais às necessidades decorrentes do envelhecimento da população, bem assim como a necessidade de acréscimo de equipamentos destinados ao apoio à família e à infância (particularmente as crianças compreendidas entre o 0 e os 3 anos de idade), face à elevada taxa de natalidade no Município de Albufeira, tomou o Município a decisão de levar a cabo a construção de um equipamento social com vista a servir todo o concelho; -----*
4. *É objetivo do Município, estimular a criação e o funcionamento de Associações de Solidariedade Social no concelho de Albufeira; -----*
5. *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (SCMA), no que respeita à intervenção, bem como gestão de equipamentos sociais, desenvolve trabalho social amplamente reconhecido, pela qualidade dos serviços prestados, no que diz respeito quer à qualidade dos serviços que oferece, quer à excelência e conhecimentos dos seus recursos humanos; -----*
6. *A SCMA tem uma vasta experiência de intervenção social, a permanência e a transversalidade da atuação, a qualidade dos recursos humanos de que dispõe, o reconhecimento da qualidade da intervenção, constitui-se como fundamento para que seja esta entidade que no futuro possa fazer a gestão do equipamento social "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", a construir; -----*
7. *A 31 de julho de 2008 foi celebrado protocolo de colaboração pelo qual se cedeu ao segundo outorgante a gestão e administração da Creche da Guia, celebrando-se, a 31*



de julho de 2009, ainda adenda ao mesmo protocolo;-----

8. Em Reunião de Câmara de 3 de setembro de 2019, foi aprovada a cedência para o uso do equipamento social "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água" à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira;-----
9. Atendendo ao tempo decorrido urge proceder à revisão do protocolo, referente à Creche da Guia, e tendo em conta que se trata da mesma Instituição Particular de Solidariedade Social, concentrar num único documento os protocolos relativos a realidades similares, ajustando às necessidades atuais os protocolos estabelecidos, pelo que serve o presente para esse efeito.-----

PROPONHO:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida e de listagens, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - APOIO ALIMENTAR -
PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública de ordem jurídica canónica;-----
2. O CPP desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar até 25 famílias/indivíduos;-----
4. A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela

guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias; -----

- 7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, com efeito retroativo desde janeiro a junho de 2023, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; -----*
- 8. O presente Protocolo se renova automaticamente por igual período conforme estabelece o n.º 1 da Cláusula 7.ª; -----*
- 9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----*
- 10. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
- 11. A despesa, no valor de 7.500,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5069. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número: -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Paroquial de Paderne concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A transferência de competências para os Órgãos municipais está prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto, na sua redação atual; -----*
- 2. Das competências a transferir, referidas no artigo 3.º do mencionado diploma legal no ponto anterior, compete aos órgãos municipais entre outros, assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) a pessoas e famílias em*



situações de vulnerabilidade e exclusão social, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico/ acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e risco social, conforme disposto nas alíneas a) e e); -----

3. As prestações de caráter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção social, com os objetivos definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social e que a atribuição dessas prestações pecuniárias de caráter eventual é precedida, obrigatoriamente, de um atendimento/accompanhamento social, em que, no contexto de um atendimento, o técnico do SAAS recolhe a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo/família; -----
4. Foi cabimentado o valor de 20.350€, e deliberado em Reunião de Câmara, previsto no Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de Outubro de 2021; -----
5. O valor referido no ponto anterior foi atualizado para 54.822,76€ através do acordo setorial de compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) referente à Descentralização no domínio da Ação Social, a 3 de Janeiro de 2023, no que diz respeito ao pagamento de Subsídios eventuais. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar o reforço, no valor de 34.472,76€, destinado aos subsídios eventuais prestados no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAR/INDEFERIR
- VÁRIAS CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Em conformidade com estabelecido na alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do RASA, manifestar aos beneficiários referidos no ponto n.º 1 da presente informação, titulares dos processos números: 174/2021; 178/2021; 180/2021; 35/2022; 38/2022 e 59/2022, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento nos termos nele mencionado; -----

- b) Dado o mencionado no ponto n.º 2 da presente informação, manifestar à munícipe titular do processo de candidatura ao subsídio de arrendamento N.º 146/2021 a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento com efeito desde o início de agosto de 2023, nos termos previstos da alínea b) do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento; -----
- c) Pelos motivos mencionados no ponto n.º 3 da presente informação, manifestar à candidata titular do processo N.º 30/2023, a intenção de indeferir devido a incoerência e omissão de informação referente aos rendimentos declarados do agregado familiar; -----
- d) Dado o referido no ponto n.º 4 da presente, manifestar à candidata titular do processo de recandidatura N.º 31/2023, a intenção de indeferir por a situação não ser considerada excecional (alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º do RASA referente aos Critérios de Atribuição); -----
- e) Pelo mencionado no ponto n.º 5 da presente, manifestar à munícipe titular do processo N.º 33/2023, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento por incumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RASA;-----
- f) Dado o referido no ponto n.º 6 da presente, manifestar à munícipe titular do processo N.º 34/2023, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento por se verificar inelegibilidade face ao estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do RASA;-----
- g) Pelo mencionado no ponto n.º 7 da presente, manifestar ao munícipe titular do processo de recandidatura N.º 38/2023, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento por impossibilidade de se aferir a totalidade dos rendimentos anuais do candidato;-----
- h) Dado o referido no ponto n.º 8 da presente e o tempo decorrido desde a apresentação da candidatura, manifestar à munícipe titular do processo N.º 28/2023, a intenção de indeferir por falta de apresentação dos documentos solicitados. -----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos municípios o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----



**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2023
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, submete-se à digníssima Câmara Municipal: -----

- a) A aprovação dos valores de subsídio de arrendamento, referentes aos meses de agosto e setembro de 2023, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes; -----*
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir à beneficiária mencionada no ponto n.º 1 da presente, a alteração/reajuste do valor do subsídio; -----*
- c) Conforme mencionado no ponto n.º 2, a tomada de conhecimento da desistência das candidaturas: 2.ª Candidatura n.º 23/2023 e Candidatura n.º 32/2023; -----*
- d) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente, transmitir à beneficiária naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar uma recandidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA). -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= TELEASSISTÊNCIA - DOIS MUNICÍPES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----*
- 2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----*

3. A Munícipe Maria Manuela Pires Rocha Vieira e, o marido, José Manuel Vieira são naturais e residentes em Albufeira; -----
4. Os Munícipes vivem em situação de isolamento;-----
5. Os Munícipes têm graves problemas de saúde;-----
6. Os Munícipes têm problemas de mobilidade e caem constantemente; -----
7. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
8. À situação se enquadra nesta previsão legal;-----
9. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
10. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento de teleassistência para os Munícipes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - LOTES 9 E 1, 3 E 5 DO CONTRATO CELEBRADO COM A RONSEGUR, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada pelo senhor consultor jurídico uma informação, com data de doze de julho último, do seguinte teor:-----

"Exm.º Sr. Vereador,-----

Como é do conhecimento de V. Ex.º, encontram-se pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé quatro processos, interpostos pela Ronsegur S.A., em que é Réu e Requerido este Município: duas ações administrativas (153/23.OBELLE e 229/23.3BELLE), nas quais aquela impugna as deliberações de 02.11.2022 e de 18.10.2022 da Câmara Municipal, que procederam à resolução sancionatória do contrato de prestação de serviços de vigilância para, respetivamente, o lote 9 (entrada principal do Centro de Saúde de Albufeira), e os lotes 1 (edifício dos Paços do Concelho), 3 (portaria do estaleiro de Vale Pedras) e 5 (escadas rolantes e elevador do Peneco); e dois processos cautelares (os identificados com o sufixo "-A"), em que a co-



*contratante pede a suspensão de eficácia daquelas mesmas deliberações. -----
O segundo bloco de processos (com o n.º 229/23) está prestes a conhecer sentença,
por antecipação do juízo de mérito, decisão essa que, com elevado grau de
probabilidade, terá repercussão direta no outro conjunto, pela identidade da relação
jurídica subjacente e pelos elementos essenciais que caracterizam ambos. -----*

*Do ponto de vista do Município, importará manter a extinção daquela relação
contratual, justamente pela perda de interesse na sua subsistência, que levou,
consabidamente, a que, nos locais e instalações abrangidos, a Ronsecur tenha sido
substituída por outra prestadora do serviço, entretanto. Para aquela, porém, a
cessação do contrato, tal como foi deliberada - por resolução —, assumindo natureza
sancionatória, é suscetível de gerar, indiretamente, uma outra consequência: a criação
de eventual impedimento a que aquela empresa concorra a outros procedimentos de
contratação pública, conforme previsto no art.º 55.º, n.º 1, al. I), do Código dos
Contratos Públicos.-----*

*Sendo essa circunstância, cremos, alheia aos interesses do Município, para o qual se
afigura indiferente que a ex-co-contratante concorra ou não em procedimentos
promovidos por outras entidades, propõe a Ronsecur que se acorde na revogação do
contrato, para os mesmos lotes, como previsto no art.º 331.º do referido Código;
solução que, atingindo o mesmo objetivo que a resolução, afasta a consequência
sancionatória desta última. -----*

*Por acréscimo, o acordo, tal como negociado preliminarmente, estipula que a Ronsecur
prescinda dos juros de mora sobre o valor das faturas em dívida, ainda por confirmar
pelos serviços, e suporte metade da taxa de justiça que o Município venha a ser
chamado a pagar, sem prejuízo das vantagens, em matéria de tributação dos processos
judiciais, já decorrentes da lei para a sua extinção consensual. -----*

*Sendo meu parecer que a proposta, nos termos expostos, se mostra de benefício para o
Município, sem qualquer encargo adicional, antes diminuindo o valor da dívida, e
afastando o grau de subjetividade sempre associado às decisões dos Tribunais, solicito
a V. Ex.ª se digne colher, junto do Executivo, deliberação sobre a mesma, com a
possível urgência (tendo em conta a iminência de sentença nos mesmos, ou, pelo menos,
em dois deles, mas, como acima sintetizado, com reflexo seguro nos demais). -----*

*Concretamente, e sem prejuízo de melhor formulação por parte da Câmara Municipal,
os termos do acordo seriam os seguintes: -----*

*- O Município delibera revogar as deliberações de 18 de Outubro e de 2 de Novembro
de 2022, que resolveram parcialmente o contrato de prestação de serviços celebrado*

em 5 de Maio de 2022 com a Ronsecur - Rondas e Segurança, S.A., para, respetivamente, o lote 9 e os lotes 1, 3 e 5, substituindo-as pela revogação do mesmo contrato, nos termos previstos no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, revogação essa com o mesmo objeto daquelas resoluções sancionatórias; -----

- A revogação daquelas deliberações, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 165.º e seguintes e 149.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, é feita sob condição de a Ronsecur S.A., através do(s) seu(s) legal(is) representante(s), outorgar o acordo de revogação parcial do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de notificação da presente deliberação, sob pena de, excedendo-se esse prazo, injustificadamente, a revogação ficar sem efeito, e se repriminar, sem interrupção, os efeitos das referidas deliberações de resolução contratual;-----

- Sem prejuízo da confirmação do valor que se mostre em dívida por faturas pendentes, emitidas pela Ronsecur S.A., no âmbito dos lotes contratuais abrangidos pelo acordo de revogação, a Ronsecur S.A. prescindirá da totalidade dos juros de mora que eventualmente acresçam àquele valor;-----

- A Ronsecur S.A. suportará metade das taxas de justiça eventualmente devidas pelo Município nos processos de contencioso pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé com incidência nas deliberações a revogar, sem prejuízo dos demais termos habitualmente aplicáveis em transações judiciais em matéria de custas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância o proposto na informação e mandar proceder nos precisos termos da mesma. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA PARA
EXECUÇÃO DE COLETOR PLUVIAL DE MEIA ENCOSTA POENTE - APROVAÇÃO
DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS
ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"O presente procedimento tem como objetivo a execução de um coletor destinado à recolha e encaminhamento de águas pluviais bem como a remodelação das redes existentes, com desenvolvimento ao longo da Av. do Ténis, em, Albufeira, sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo



com os valores actuais de mercado é à taxa legal em vigor, e está contemplado no Orçamento para o ano 2023, com o código de classificação orçamental 02 07010402, Projeto GOP 02 008 2019/57. Não foi efetuada consulta preliminar.-----

Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer dos anos 2023 (283.000,00€ mais IVA) e 2024 (1.548.113,00€ mais IVA).-----

Relativamente à agregação de procedimentos, art.º 22 CCP, informa-se:-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, e especificidade da obra. Não se considera viável a execução desta empreitada por lotes, agregando-a a outras empreitadas, visto que não se encontra em curso nenhum procedimento do mesmo tipo elaborado pela DAS.-----

Não foram utilizados critérios ambientais uma vez que não se considera relevante para o tipo de empreitada.-----

Informa-se que não foram utilizados materiais reciclados, uma vez que os materiais a remover não apresentam as características necessárias para o seu reaproveitamento. Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da Ex.ma Câmara Municipal.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por concurso público.-----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo; 1.º Vogal efetivo - Eng.º Ana Paula Saraiva Claro (substitui o presidente do júri); 2.º Vogal efetivo - Eng.ª Jaquelina Ventura; 1.º Vogal suplente - Eng.ª Andreia Ribeiro; 2.º Vogal suplente - Eng.º Bruno Mateus Diniz -----

Gestor: Eng.ª Ana Paula Claro -----

Cpv: 45232130-2 Construção de condutas para águas pluviais"-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação solicitando-se,

para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação em vigor.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS
E DE VALE PEGAS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE
CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"Com o objetivo de ampliar a rede de águas residuais da zona de Vale Pegas, sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público.-----

*Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo com os valores actuais de mercado é de 933.900,00€ mais IVA à taxa legal em vigor e está contemplado no Orçamento para o ano 2023, Projeto GOP 02 008 2018/71 2. -----
Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2023 (47.169,00€) e 2024 (886.731,00€).-----*

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência do Sr. Presidente da Câmara.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por concurso público.-----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo; 1.º Vogal efetivo - Eng.ª Ana Paula Saraiva Claro; 2.º Vogal efetivo - Eng.º Bruno Mateus Diniz; 1.º Vogal suplente - Eng.ª Jaquelina da Palma Teixeira Ventura; 2.º Vogal suplente - Eng.ª Andreia Cópio.-----

Gestor do Procedimento: Bruno Mateus Diniz.-----

Agregação de procedimentos, art.º 22 ccp:-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. Não se



considera viável a execução desta empreitada por lotes, agregando-a a outras empreitadas pelos seguintes motivos:-----

- À gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em termos técnicos, quer em termos funcionais;-----

- Tratam-se de empreitadas autónomas;-----

- O facto de agregar várias empreitadas num só procedimento obriga à cabimentação de um valor bastante superior, não existindo, na maioria dos casos, verba disponível e/ou rubrica criada, o que obrigará a alteração orçamental ou até mesmo à revisão orçamental, implicando um tempo de espera até que seja possível a inserção do procedimento na plataforma bastante superior.-----

Critérios ambientais:-----

Não foram utilizados critérios ambientais uma vez que não se considera relevante para o tipo de empreitada.-----

Materiais reciclados:-----

Informa-se que não foram utilizados materiais reciclados, uma vez que os materiais a remover não apresentam as características necessárias para o seu reaproveitamento."--

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação em vigor.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDOAL - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dois de agosto de dois mil e vinte e três, pelo qual se constata que todos os trabalhos

se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA
REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE -
FASE 1 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. pelo valor de 1.242.929,15€ mais IVA por deliberação da Câmara Municipal datado de 04 de agosto de 2020. -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base no definido na cláusula 71.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços provisória, no valor de 105.549,80€ mais IVA a favor do empreiteiro, a qual se junta em anexo. -----

Face ao exposto, solicita-se a aprovação da Câmara Municipal do cálculo da revisão de preços provisória, compromisso e pagamento de 105.549,80€ mais IVA cujo cabimento se encontra na etapa 46 no SGD/2022/17865."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA
REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE -
FASE 1 - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATO PARA FORNECIMENTO



**DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CONEXOS, PARA MÁQUINAS E VIATURAS MUNICIPAIS (LOTE 7)
- TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por concurso público para fornecimento contínuo de peças, acessórios e materiais diversos, bem como para a prestação serviços de reparação, manutenção e outros serviços conexos, para máquinas e viaturas municipais, até ao limite de 186.000€ + IVA, foi celebrado, em 04/05/2022, o contrato para fornecimento de peças, acessórios e materiais diversos e prestação de serviços de reparação, manutenção e outros serviços conexos, para máquinas e viaturas municipais (lote 7), com a empresa INASI - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E VIATURAS, LIMITADA, até ao valor limite de 21.000,00€. -----

Tendo em consideração a necessidade de reparação e manutenção da viatura MAN ao serviço da DISU-DAS (trata-se de uma carrinha de desentupimento de coletores da rede águas residuais - Pesado Esp. p/Limp. Urb.), no valor de 3.444,00€ C/ IVA, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), estando por executar o valor de € 3.198,00 (IVA incluído), conforme informação da DGF-DF contida na etapa 30 do SGDCMA/2023/26973.-----

Nesta sequência e, uma vez que na rubrica- projeto GOP 2020/5024-7-2 (peças), está por executar o valor de 665,06€ (IVA incluído), conforme informação da DGF-DCPGP, contida na etapa 44 do SGDCMA/2023/26973, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da verba constante da rubrica de peças para a rubrica de serviços, perfazendo um total de 3.863,06€, para fazer face à despesa prevista no orçamento apresentado pela empresa INASICOMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E VIATURAS, LIMITADA, anexo na etapa 1 do SGDCMA/2023/26973, no valor de 3.444,00€ C/ IVA. -----

Lembramos que, a disponibilidade de viaturas para limpeza de fossas e desobstrução de coletores é imprescindível para manter a saúde pública em conformidade e, os recursos disponíveis são findáveis, podendo colocar a saúde pública em patamares inaceitáveis."--

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SEM SAÍDA QUE LIGA À RUA DO

MOINHO, FREGUESIA DE FERREIRAS

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Caminho sem saída que liga à Rua do Moinho, Ferreiras - SGDCMA/ 2022/83338 -----

Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, a atribuição de topónimo para arruamento conforme assinalado na planta de localização -----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº 06 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

O troço situa-se na freguesia de Ferreiras, inicia-se na ligação com o caminho denominado Rua do Moinho e não tem saída. Encontrando-se delimitado por muros e portões de acesso a propriedades. Possui um comprimento de cerca de 65,00m e serve cerca de 4 propriedades, de acordo com a planta cadastral inserida na Ficha esquemática que suporta o presente levantamento. O troço tem uma largura média de cerca de 3,50m, possui pavimento em betuminoso e aparenta desenvolver-se junto limite dos prédios e fora dos mesmos. Nas cartas dos anos 70 verifica-se a existência da simbologia de caminho para carros, sendo que na fotografia aérea de 1947 já é visível a existência deste caminho. Detém Iluminação pública e rede de abastecimento de águas. A jurisprudência sobre a classificação de caminhos tem seguido a diretriz segundo a qual são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública, e no cômputo este troço possui esses atributos de uso pela generalidade da população que ali queira circular, razão pela qual se está em condições de avaliar que o presente caminho detém natureza pública.-----

Assim:-----



Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública.”-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDRA DO PÃO, RESTAURAÇÃO
UNIPESSOAL, LDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de julho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Pedra do Pão, Restauração Unipessoal, Lda., para a realização do evento Festa da Lua Cheia, no Restaurante Pedras Amarelas, no dia um de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em dez de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Coelha, Limitada, para a realização do evento "Coelha Sunset Sessions 2023", no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, no dia doze de agosto de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - "COELHA SUNSET
SESSIONS 2023" - 26 DE AGOSTO DE 2023
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Coelha, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de eventos "Coelha Sunset Sessions 2023", no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, nos dias 12 e 26 de agosto, das 18h30 às 24h00;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- tendo em vista uma minimização do eventual incómodo que tal atividade possa causar nos utentes da praia, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja autorizado o horário a partir das 19h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDRA DO PÃO, RESTAURAÇÃO
UNIPessoal, LDA - FESTA DA LUA CHEIA - 30 DE AGOSTO DE 2023
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância



foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pedra do Pão, Restauração Unipessoal, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento denominado "Festa da Lua Cheia", no Restaurante Pedras Amarelas, nos dias 1 e 30 de agosto, das 21h00 às 02h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de salientar que a CMA está a apoiar a realização do evento " Full Moon Party", o qual terá lugar no areal da Praia da Galé, nos dias 1 e 30 de agosto, conforme email anexo remetido pelo coordenador da UA;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - 15 DE SETEMBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância

foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação denominado "ALPHA FMC" com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 15 de setembro, no horário das 18h às 24h;-----

- de referir que existem reclamações de ruído relativas à realização de eventos no Hotel W (SGDCMA/2023/43098; SGDCMA/2023/46496; SGDCMA/2023/48925): ----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento ao requerente da necessidade de orientação das colunas para o mar, prática de níveis sonoros moderados, bem como informação à vizinhança da realização dos eventos." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E
EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 2, 18, 20, 22, 25, 28 E
30 DE SETEMBRO DE 2023
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 2, 18, 20, 22, 25, 28 e 30 de setembro, das 20h às 24h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma

taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - 23 DE SETEMBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 23 de setembro, no horário das 18h à 01h; --

- de referir que existem reclamações de ruído relativas à realização de eventos no Hotel W (SGDCMA/2023/43098; SGDCMA/2023/46496; SGDCMA/2023/48925); ----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização



dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações. -----

Para o mês de setembro foi emitido alvará de LER para os dias 2 e 9 de setembro, para o mesmo tipo de evento, tendo sido requerido horário até às 24h, pelo que se considera que para o presente pedido deverá ser concedido o mesmo horário. Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da necessidade de orientação das colunas para o mar, prática de níveis sonoros moderados, bem como informação à vizinhança da realização do evento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE QUARENTA FOGOS EM PADERNE - NOVO FRACIONAMENTO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL E EMISSÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Empreitada de "Construção de quarenta fogos em Paderne" / NOVO PEDIDO DE FRACCIONAMENTO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL E EMISSÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO 40 FOGOS EM PADERNE -----

Uma vez que já foram atribuídos números de polícia aos 5 lotes na praça Manuel dos Reis Correia Modesto - que decorreram da obra de construção de quarenta fogos em Paderne - vêem-se pela presente proposta uma nova propriedade horizontal que substitui a anterior. Os números de polícia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 correspondem, respetivamente, à descrição dos blocos aquando da sua construção A, B, C, D, E, F, G, H, I, J. Em suma, as peças desenhadas e escritas em anexo à presente informação dão origem à seguinte proposta: -----

Identificação do lote	Identificação do bloco aquando da construção	Identificação actual (número de polícia)	Identificação da fração	Afetação	Localização	Tipologia
Lote 1	A	2	A	Habitação	R/Chão Drtº	T2
			B	Habitação	R/Chão Esqº	T3
			C	Habitação	1º Drtº	T3
			D	Habitação	1º Esqº	T2
	B	3	E	Habitação	R/Chão Esqº	T2
			F	Habitação	R/Chão Drtº	T3
			G	Habitação	1º Drtº	T2
			H	Habitação	1º Esqº	T3
Lote 2	C	4	A	Habitação	R/Chão Drtº	T2
			B	Habitação	R/Chão Esqº	T3
			C	Habitação	1º Drtº	T3
			D	Habitação	1º Esqº	T2
	D	5	E	Habitação	R/Chão Esqº	T2
			F	Habitação	R/Chão Drtº	T3
			G	Habitação	1º Drtº	T2
			H	Habitação	1º Esqº	T3
Lote 3	E	6	A	Habitação	R/Chão Drtº	T2
			B	Habitação	R/Chão Esqº	T3
			C	Habitação	1º Drtº	T3
			D	Habitação	1º Esqº	T2
	F	7	E	Habitação	R/Chão Esqº	T2
			F	Habitação	R/Chão Drtº	T3
			G	Habitação	1º Drtº	T2
			H	Habitação	1º Esqº	T3
Lote 4	G	8	A	Habitação	R/Chão Drtº	T2
			B	Habitação	R/Chão Esqº	T3
			C	Habitação	1º Drtº	T3
			D	Habitação	1º Esqº	T2
	H	9	E	Habitação	R/Chão Esqº	T2
			F	Habitação	R/Chão Drtº	T3
			G	Habitação	1º Drtº	T2
			H	Habitação	1º Esqº	T3
Lote 5	I	10	A	Habitação	R/Chão Drtº	T2
			B	Habitação	R/Chão Esqº	T3
			C	Habitação	1º Drtº	T3
			D	Habitação	1º Esqº	T2
	J	11	E	Habitação	R/Chão Esqº	T2
			F	Habitação	R/Chão Drtº	T3
			G	Habitação	1º Drtº	T2
			H	Habitação	1º Esqº	T3

Face ao exposto, vêm-se pelo presente propor a aprovação, por parte da Câmara, do fracionamento em propriedade horizontal de cada um dos 5 lotes de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo à presente informação e emissão de respetiva certidão." -----

Este processo fazia-se acompanhar das peças escritas e desenhadas da Propriedade Horizontal dos 5 lotes dos edifícios de habitação, localizados na Ladeira da Fonte em



Paderne, designado por "Habitação Social - 40 Fogos em Paderne", documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar as peças escritas e desenhadas do novo pedido fracionamento em regime de Propriedade Horizontal dos 5 lotes da Empreitada de Construção de Quarenta Fogos em Paderne, localizados na Ladeira da Fonte em Paderne, designado por "Habitação Social - 40 Fogos em Paderne" e mandar emitir a respetiva certidão. -----

**H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45345 de 24-08-2022; 68083 de 28-12-2022 e 32294 de 29-05-2023 -----

Processo n.º: **52/2017** -----

Requerente: *SCI e Parc des Gaulois* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Urbanização Praia da Galé, Lote n.º 95, freguesia da Guia -

Assunto: Licença - Alteração no decorrer da obra de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28956 de 01-06-2021 e 27892 de 11-05-2023 -----

Processo n.º: **44/2021** -----

Requerente: *José Custódio Garcias Fernandes* -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa, Lote n.º 3, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, portão de entrada e vedações -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de julho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41781PEE de 02-08-2022; 41781II de 02-08-2022; 41781D de 02-08-2022; 41781CE de 02-08-2022; 41781ª de 02-08-2022 e 41781 de 02-08-2022 -----

Processo n.º: **58IP/2022**-----

Requerente: *Maria de Fátima do Carmo Cera Clemente* -----

Local da Obra: Estrada da Mosqueira, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à execução de uma operação de loteamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51642 de 06-10-2021 e 43328 de 13-07-2023 -----

Processo n.º: **80/2021** -----

Requerente: *Maria Zuleide Teodósio Correia* -----

Local da Obra: Areias S. João, Apartamento A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44536 de 20-10-2020; 25434 de 10-05-2022; 62905 de -----



28-11-2022 e 33440 de 02-06-2023 -----
Processo n.º: **74/2020** -----
Requerente: *Romeu Oliveira Boiça e Jamila Elaidous* -----
Local da Obra: *Praceta do Vale da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----
Assunto: *Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação* -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----
♦ *Requerimento (s) n.º (s): 56050 de 29-10-2021 e 41612 de 06-07-2023* -----
Processo n.º: **45/1989** -----
Requerente: *Otília da Conceição Silva Carrasquinho* -----
Local da Obra: *Vale de Parra, freguesia da Guia* -----
Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação, piscina e muros de vedação* -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três. -----
♦ *Requerimento (s) n.º (s): 33955 de 12-08-2020; 39064 de 22-07-2021; 6143 de 03-02-2023 e 41125 de 04-07-2023* -----
Processo n.º: **49/2020** -----
Requerente: *Joaquim Boaventura Rocha de Almeida e Eulália Rosa Queirós Fonseca Rocha de Almeida* -----
Local da Obra: *Urbanização de Vale Mangude, Lote n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----
Assunto: *Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação* -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de doze de julho de dois mil e vinte e três. -----
♦ *Requerimento (s) n.º (s): 7237 de 09-02-2022 e 5002 de 27-01-2023* -----
Processo n.º: **3/2022** -----
Requerente: *Tiago Manuel Macedo de Oliveira* -----
Local da Obra: *Álamos ou Ataboeira, freguesia da Guia* -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, vedação e portão de entrada-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17816 de 07-04-2021; 46104 de 31-08-2022; 15322 de 15-03-2023 e 40965 de 04-07-2023 -----

Processo n.º: **108/1987**-----

Requerente: *Cristóvão José Abreu dos Santos e Outra*-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20176II de 14-04-2022 e 20176 de 14-04-2022 -----

Processo n.º: **83/2017** -----

Requerente: *Marco Jorge Lopes de Clemente* -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de julho de dois mil e



vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54026PE de 14-10-2022 e 54026 de 14-10-2022 -----

Processo n.º: **59/2022** -----

Requerente: António João da Piedade Grade e Manuel João Biló Grade -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Requerimento (s) n.º (s): 37774 de 03-08-2018; 30257IT de 09-07-2019; 30257 de 09-07-2019; 38644IT de 14-09-2020, 38644 de 14-09-2020; 64746 de 20-12-2021; 35717 de 01-07-2022; 1978A de 11-01-2023 e 1978 de 11-01-2023-----

Processo n.º: **386/1984**-----

Requerente: João Joaquim de Sousa Reis-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Licença - Alteração de moradia e garagem, construção de anexo e piscina -
Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24509 de 27-04-2023 -----
Processo n.º: **62/2019** -----

Requerente: JPaiva - Investimentos, Lda. -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva - Alterações no
decorrer da obra-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5730IT de 29-01-2021; 5730II de 29-01-2021; 5730DFV de 29-01-2021; 5730 de 29-01-2021; 8297 de 11-02-2021; 35832 de 06-07-2021; 26785II de 17-05-2022; 26785DFV de 17-05-2022; 26785 de 17-05-2022; 67217II de 21-12-2022; 67217 de 21-12-2022 e 37158 de 19-06-2023 -----

Processo n.º: **8/2021**-----

Requerente: *Ana Rita Guedelha Arez* -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12455CE de 08-03-2021; 12455DFV de 08-03-2021; 12455II de 08-03-2021; 12455 de 08-03-2021; 40509 de 30-07-2021; 12517II de 08-03-2022; 12517 de 08-03-2022; 12571CE de 08-03-2022; 51514DFV de 30-09-2022; 51514II de 30-09-2022; 51514 de 30-09-2022; 930 de 05-01-2023; 8427 de 14-02-2023; 11896 de 01-03-2023; 11896PE de 01-03-2023 e 20244 de 05-04-2023---
Processo n.º: **Lot.º 59/1974** -----

Requerente: Quinta do Escarpão - Golfe e Animação Atividades Turísticas, S.A. -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 20/1989 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45470 de 30-08-2021 e 46836 de 27-07-2023-----
Processo n.º: **69/2021** -----

Requerente: Libbe Johannes e Doriene Anna Slighting-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de um de agosto de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37739 de 12-07-2022 e 61061 de 18-11-2022 -----
Processo n.º: **35/2022** -----

Requerente: Vasco Manuel Lopes Coelho-----

Local da Obra: Rua da Praia, Lote n.º 50, Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação/contenção de terras ou talude-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65294 de 22-12-2021 -----

Processo n.º: **98/2021** -----

Requerente: *Maria Emília Paiva Campos* -----

Local da Obra: Rua das Amendoeiras, Lote 54 - Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, muros de vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25033 de 09-05-2022 -----

Processo n.º: **144/1982**-----

Requerente: *José António Monteiro Dias* -----

Local da Obra: Urbanização Solar do Castelo - Lote 14 - Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24586 de 06-05-2022 -----

Processo n.º: **20/2022** -----

Requerente: *Estrelaproeza Unipessoal, Lda.* -----

Local Obra: Urbanização Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de muros de vedação -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de agosto de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51345 de 04-10-2021; 28015 de 11-05-2023 e 43869 de 14-07-2023-----

Processo n.º: **76/2021** -----

Requerente: *Simão Pedro Barreto Santos* -----

Local da Obra: *Montes Juntos, freguesia da Guia*-----

Assunto: *Licença - Construção edificação unifamiliar, piscina, muro de vedação* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica de dezoito de julho de dois mil e vinte e três e parecer técnico de quatro de agosto de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27701 de 20-05-2022 -----

Processo n.º: **27/2014** -----

Requerente: *João Manuel Alves Lázaro* -----

Local da Obra: *Cerro da Água - Prédio 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43817 de 12-08-2022-----

Processo n.º: **21OU/2005** -----

Requerente: *Cheerfulway, Lda.* -----

Local da Obra: *Empreendimento Balaia Plaza, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Armazenagem de Combustíveis para instalação de Gás - renovação* ---

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 37829 de 21/06/2023 e 41455 de 05/07/2023** -----

Processo n.º: 40CP/2023 -----

Requerente: *Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A.* -----

Local da Obra: *Urbanização Pine Sun Park - Zona A1, Lote 19 - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edifício de habitação multifamiliar* -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de agosto de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder a inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 65154 de 22/12/2021** -----

Processo n.º: 55/2019 -----

Requerente: *Nelson Araújo Rodrigues* -----

Local da Obra: *Caliços - Lote 5-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 24536 de 06/05/2022** -----



Processo n.º: **12OU/2022** -----
Requerente: *Gascan, S.A.* -----
Local da Obra: *Malpique, Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----
Assunto: *Licença - Armazenagem de combustíveis - instalação de armazenagem de GPL, Classe B2 (Renovação)* -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

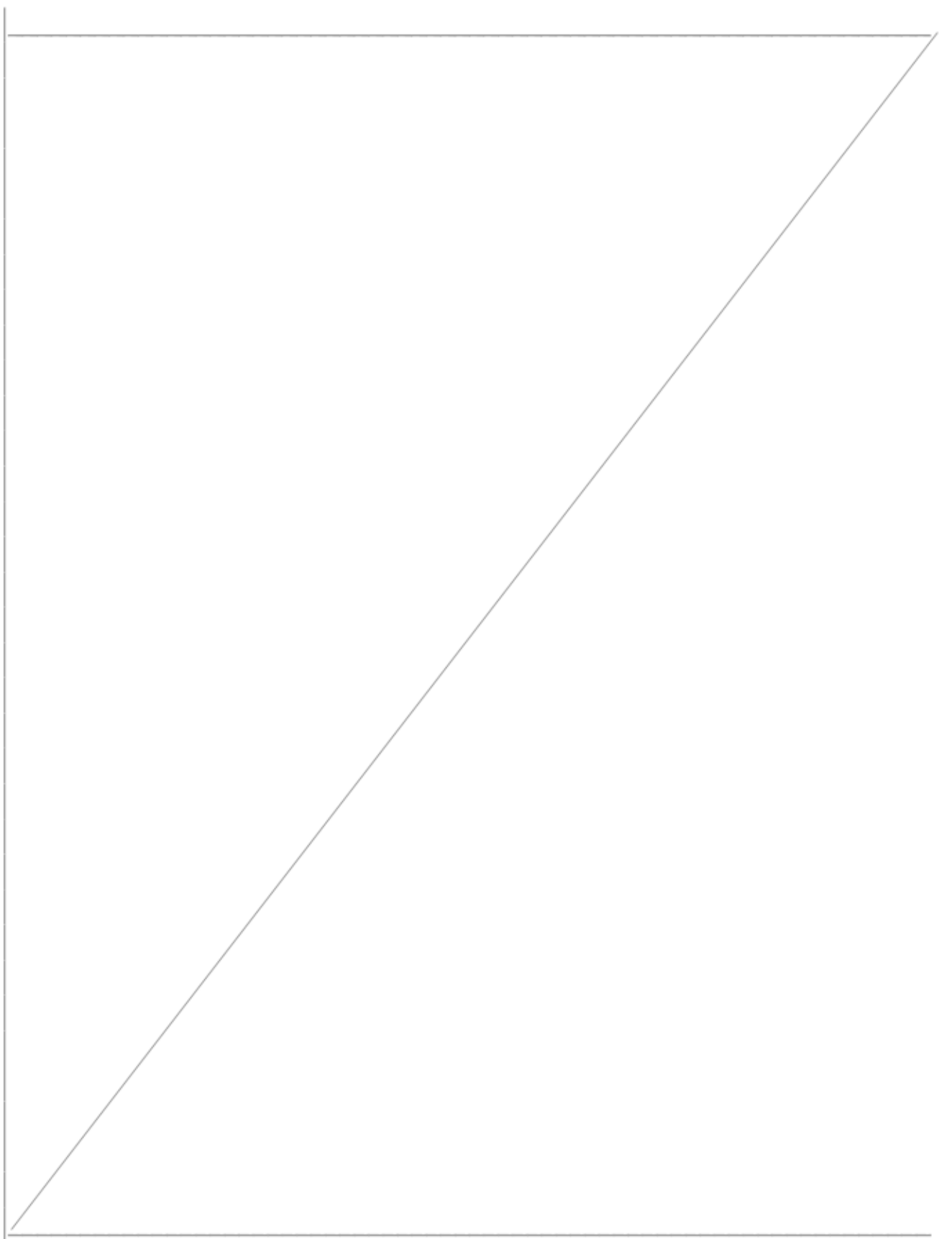
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, *Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro*, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----



16 de agosto de 2023